



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 042/CGCP/2019
PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR
(CFSD)**

O Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública (CSSP) de Santa Catarina e Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Soldados (CFSD) e posterior provimento de vagas do Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM), de acordo com os dispositivos legais abaixo e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

- 1.1. Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III).
http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_atual/art_37_.asp
- 1.2. Constituição Estadual (art. 31 § 1º, 2º e 11º inciso I).
<http://www.alesc.sc.gov.br/sites/default/files/CESC%202018%20-%2072%20a%2075%20emds.pdf>
- 1.3. Decreto-Lei nº 667/69 (organiza as Polícias Militares).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm
- 1.4. Lei nº 4.375/64 (do Serviço Militar).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4375.htm
- 1.5. Lei Complementar nº 417/08 (fixa e distribui o efetivo da PMSC), alterada pela Lei Complementar nº 584/12.
<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-417-2008-santa-catarina-fixa-o-efetivo-maximo-da-policia-militar-do-estado-de-santa-catarina-e-adota-outras-providencias>
http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2012/584_2012_Lei_complementar.html
- 1.6. Lei Complementar nº 318/06.
<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-318-2006-santa-catarina-dispoe-sobre-a-carreira-e-a-promocao-das-pracas-militares-do-estado-de-santa-catarina-e-estabelece-outras-providencias>
- 1.7. Lei Complementar nº 587/13 (de Ingresso na PMSC).
<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-587-2013-santa-catarina-dispoe-sobre-o-ingresso-nas-carreiras-das-instituicoes-militares-de-santa-catarina-e-estabelece-outras-providencias>
- 1.8. Lei Complementar nº 601/13 (altera o Art. 2º, IV da Lei Complementar nº 587/13).
http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2013/587_2013_Lei_complementar.html
- 1.9. Lei Complementar nº 614/2013.
http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Complementares/2013_-_LEI_COMPLEMENTAR_N%C2%BA_614%2C_DE_20_DE_DEZEMBRO_DE_2013.pdf
- 1.10. Lei Complementar nº 616/2013.
<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-616-2013-santa-catarina-altera-a-lei-n-6218-de-1983-que-dispoe-sobre-o-estatuto-dos-policiais-militares-do-estado-de-santa-catarina-e-adota-outras-providencias>
- 1.11. Lei Complementar nº 623/2013.
<http://leisestaduais.com.br/sc/lei-complementar-n-623-2013-santa-catarina-altera-a-lei-n-6153-de-1982-e-a-lei-complementar-n-318-de-2006-e-estabelece-outras-providencias>
- 1.12. Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC).
http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/1983_-_LEI_N%C2%BA_6_218%2C_de_10_de_fevereiro_de_1983.pdf
- 1.13. Lei nº 12.870/2004 (inciso II do art. 36).
<http://server03.pge.sc.gov.br/legislacaoestadual/2004/012870-011-0-2004-001.htm>
- 1.14. Lei nº 16.773/15 (jornada de trabalho).
http://www.portaldoservidor.sc.gov.br/ckfinder/userfiles/arquivos/Legislacao%20Correlata/Leis%20Ordinarias/2015_-_LEI_ORDINARIA_N%C2%BA_16_773%2C_DE_30_DE_NOVEMBRO_DE_2015.pdf
- 1.15. Decreto nº 57.654/66 (regulamenta a Lei nº 4.375/64).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D57654.htm
- 1.16. Decreto nº 4.633/06 (regulamenta a Lei Complementar nº 318/06).
<http://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-4633-2006-santa-catarina-regulamenta-a-lei-complementar-n-318-de-17-de-janeiro-de-2006-que-define-a-carreira-e-a-promocao-das-pracas-militares-do-estado-de-santa-catarina>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

- 1.17. Decreto nº 1.479/13 (regulamenta a Lei Complementar nº 587/13).
<http://server03.pge.sc.gov.br/legislacaoestadual/2013/001479-005-0-2013-003.htm>
- 1.18. Decreto nº 88.777/83 (regulamenta o Dec.-Lei nº 667/69).
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm
- 1.19. Decreto nº 1.158/08 (art. 2º, inciso III).
<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2007/001158-005-0-2007-002.htm>
- 1.20. Decreto nº 2.874/09 (art. 2º).
http://concursos.ufsc.br/legislacao/DECRETO_PNE.pdf
- 1.21. Portaria nº 280/PMSC/2015 (Manual de Inspeções de Saúde da PMSC).
<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/88628626/doesc-25-03-2015-pg-54>
- 1.22. Portaria nº 163/PMSC/2013 (Manual de Educação Física da PMSC).
http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/dsps/ART_927398_2014_07_23_083709_m_taf.pdf.pdf
- 1.23. Instrução Normativa N. TC-11/2011.
http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2011-2011%20CONSOLIDADA.pdf

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado concomitantemente pelos entes Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e Instituto Carlos Augusto Bittencourt (INCAB), sendo este responsável integralmente pelas 1ª e 2ª fases, e pela prestação de suporte nas demais, tudo sob a coordenação geral da Comissão Geral de Concursos Públicos (CGCP) da Polícia Militar de Santa Catarina.

2.2. O presente concurso público destina-se a selecionar, dentro dos parâmetros legais e editalícios, profissionais capacitados e habilitados para o desempenho das funções de Soldado no Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM), sendo oferecidas 800 (oitocentas) vagas para candidatos do sexo masculino e 200 (duzentas) vagas para candidatos do sexo feminino, totalizando 1.000 (mil) vagas.

2.2.1. O sexo considerado será o constante na certidão de nascimento.

2.2.2. As vagas serão distribuídas para as regiões policiais militares após o Curso de Formação de Soldados (CFSd).

2.2.2.1. A escolha das vagas para lotação obedecerá a antiguidade decorrente da ordem de classificação final no CFSd.

2.2.2.2. A precedência hierárquica dar-se-á pela classificação final obtida por mérito intelectual ao final do Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares, e esta condição será utilizada para cumprimento do Item **2.2.2**, deste Edital.

2.2.2.3. Os novos Soldados da PMSC, após a formação, poderão ser lotados em qualquer município onde haja Organização Policial Militar (OPM) da PMSC.

2.3. A investidura no serviço público se concretiza no ato da posse e com a consequente matrícula no Curso de Formação de Soldados, previsto para duração de 08 (oito) meses. O Curso será dividido em 03 (três) módulos, podendo ser realizado na unidade escola do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), na cidade de Florianópolis, e/ou em unidades escolas distribuídas em outras cidades de Santa Catarina. O aluno matriculado fará jus à remuneração correspondente à graduação de Soldado PM de 3ª classe (Não Qualificado - NQ) e será denominado "Aluno-Soldado", gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres.

2.4. Após o término do CFSd, os Alunos-Soldados aprovados passarão à graduação de Soldado PM de 3ª classe da PMSC.

2.5. Na Carreira do Quadro de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina enquadram-se o Soldado de 3ª, 2ª e 1ª Classe, o Cabo, o 3º, 2º e 1º Sargento e o Subtenente, conforme o disposto no artigo 1º, § II, da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

2.6. Os vencimentos iniciam a partir da data da posse na graduação de Soldado PM 3ª Classe NQ (Aluno-Soldado), o qual tem o direito a perceber mensalmente o subsídio no valor de **R\$ 3.842,20 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, acrescido de auxílio-alimentação de **R\$ 12,00 (doze reais)** por dia útil do mês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

2.7. Após a aprovação no CFSd, os soldados passarão a perceber vencimentos mensais compostos pelos seguintes valores somados: 1) **R\$ 3.842,20 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, a título de subsídio; 2) até **R\$ 739,62 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, a título de Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo (IRESA); e, 3) **R\$ 12,00 (doze reais)** por dia útil trabalhado no mês, a título de auxílio-alimentação. Os vencimentos totais mensais, após a formação, poderão alcançar **R\$ 4.845,82**, considerando-se os valores na data deste Edital.

2.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina pertencerão ao regime jurídico de trabalho “militar”, em conformidade com o art. 42 da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Constituição do Estado de Santa Catarina e as disposições contidas na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, bem como demais legislações pertinentes, e nesse sentido, é considerado período normal de trabalho o cumprimento regular de escalas de serviço e/ou expedientes administrativos.

2.9. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

2.10. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.11. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *internet*, conforme especificado no item **7.3** deste Edital.

2.12. Todos os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico da PMSC, www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos, e no endereço eletrônico do INCAB, www.incab.org.br.

2.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, incluídos os que forem publicados no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, bem como também nos endereços eletrônicos da PMSC, www.pm.sc.gov.br, e do INCAB, www.incab.org.br.

2.14. Os conteúdos programáticos recomendados para estudo encontram-se disponíveis no **ANEXO III**, deste Edital.

2.15. As legislações citadas nos conteúdos programáticos serão consideradas, para fins de utilização em provas, com as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

3. DO CARGO, REQUISITO E ATRIBUIÇÕES

3.1. NÍVEL SUPERIOR

3.1.1 P01 - ALUNO SOLDADO DO QPPM – MASCULINO

3.1.2 P02 - ALUNO SOLDADO DO QPPM – FEMININO

Requisito: diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 ATRIBUIÇÕES DO SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS PM (QPPM)

3.2.1 O Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, ordinariamente, desempenha as atribuições da missão constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. Extraordinariamente, por opção exclusiva do administrador, poderá desempenhar funções inerentes a atividades administrativas internas.

3.2.2 Respeitadas as características próprias de cada graduação, o Soldado atuará em atividades relacionadas à segurança pública, decorrentes do previsto no art. 144, §5º, da Constituição da República de 1988; do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; do Decreto-Lei nº 667/69, que organiza as Polícias Militares; Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009; e da Lei nº 6.218/83, Estatuto dos militares estaduais de Santa Catarina. Poderá, ainda, atuar em ações e operações policiais militares diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação. Para tanto, a atuação do Soldado da PMSC (QOPM) compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

3.2.2.1 Como Aluno-Soldado PM: exercer atividades acadêmicas, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas de serviço de policiamento atreladas à sua



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

formação policial, durante o período de duração do curso de formação, conforme legislação subsidiária, regulamento da PMSC e da instituição de ensino onde se encontrar matriculado.

3.2.2.2 Como Soldado PM: exercer atividades inerentes a Soldado PM, com atribuições e deveres previstos em leis, regulamentos e demais instruções pertinentes.

3.2.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em grupo, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, na execução das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, em horários diversos (diurno e noturno ou em rodízio de turnos), em qualquer dia da semana. Atuar em condições de pressão e de risco de vida, por intrínseco à sua rotina de trabalho. Utilizar e suportar o peso, de equipamentos e armas de uso cotidiano, tais como colete balístico, cinto de guarnição, pistola e carregadores sobressalentes, carabina e carregadores sobressalentes, entre outros.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** Ter nacionalidade brasileira.
- b)** Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino, conforme certificado de reservista, certificado de situação militar ou de dispensa de incorporação.
- c)** Sendo servidor público ou militar, apresentar declaração de órgão público de origem em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, sanções administrativas, conforme legislação aplicável à função exercida.
- d)** Possuir altura não inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros para candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta) centímetros para candidatos do sexo feminino, a ser aferida na etapa de Avaliação de Saúde.
- e)** Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio do índice de massa corporal (IMC), a ser verificado quando da etapa de Avaliação de Saúde.
- f)** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão, a ser verificada mediante documento de identificação.
- g)** Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição no concurso público, a ser verificada mediante documento de identificação.
- h)** Não ter sido condenado por crime doloso por sentença condenatória transitada em julgado, o que será verificado mediante apresentação das certidões da Justiça Criminal (Federal e Estadual), Justiça Militar (Estadual e Federal) e Justiça Eleitoral.
- i)** Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme certidão da Justiça Federal.
- j)** Ser aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade.
- k)** Ser considerado APTO no exame de saúde (médico e odontológico), conforme Portaria nº 280/PMSC/2015 e Edital do Concurso.
- l)** Ser considerado APTO no exame de Avaliação Física, nos termos do Manual de Educação Física da PMSC, conforme regulamentado nos *anexos I e II*, do Decreto nº 1.479/2013.
- m)** Ser considerado APTO no exame de Avaliação Psicológica, nos termos da regulamentação da PMSC, conforme *anexo III* do Decreto nº 1.479/2013.
- n)** Ser considerado APTO na fase da Investigação Social, para tanto não incidindo em nenhuma das hipóteses do inciso XIV do art. 3º do Decreto nº 1.479/2013, conforme a seguir descrito:
 - I. habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - II. uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
 - III. embriaguez contumaz;
 - IV. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - V. prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
 - VI. contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

VII. participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;

VIII. indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;

IX. demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonadora;

X. declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e

XI. outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível para o cargo, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.

o) Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para concursos públicos, que não utilizou ou utiliza droga ilícita.

p) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de qualquer categoria, ou Permissão para Dirigir (PPD), devendo uma ou outra estar válida na data da posse.

q) Comprovar, nos termos deste Edital e mediante apresentação de original e cópia, ser possuidor do diploma de curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, com registro pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada.

r) Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.

s) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

t) Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido ao responsável pelo órgão de seleção da Polícia Militar de Santa Catarina, declarando ciência e ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem, bem como informando conceito favorável.

u) Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas, em qualquer parte do corpo, que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias à moral, às instituições democráticas ou que incitem a violência, o crime, ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

5. DAS VAGAS

5.1. Com base na Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008 e nº 704, de 19 de setembro de 2017, que altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, este Edital de Concurso Público oferecerá **1.000 (mil)** vagas para o Quadro de Soldados da Polícia Militar de Santa Catarina.

5.2. Ficam destinadas 20% das vagas previstas no item **5.1** para candidatos do sexo feminino.

5.3. Este Edital oferece **800 (oitocentas)** vagas para candidatos do sexo masculino e **200 (duzentas)** vagas para candidatos do sexo feminino.

5.4. Não haverá destinação de vagas para portadores de necessidades especiais, tendo em vista as peculiaridades das funções inerentes ao cargo, o qual exige aptidão plena do candidato (art. 142, VIII e X, Constituição Federal, inciso II do art. 36 da Lei nº 12.870/2004, art. 2º do Decreto nº 2.874/09, art. 8º e 13 da Lei Complementar 587/13, e art. 8º do Decreto nº 1.479/13).

5.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital serão nomeados e, posteriormente, convocados para posse na PMSC com consequente matrícula no CFSd.

6. DAS FASES

6.1. O Concurso Público será realizado em quatro fases sucessivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme detalhamento a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

6.1.1 Primeira Fase: Inscrição.

6.1.2 Segunda Fase: Prova Escrita.

6.1.3 Terceira Fase: Exames Específicos.

6.1.3.1 Etapa Preenchimento do Questionário de Investigação Social - QIS;

6.1.3.2 Etapa Avaliação Psicológica;

6.1.3.3 Etapa Avaliação Física;

6.1.3.4 Etapa Avaliação de Saúde;

6.1.3.5 Etapa Entrega do Exame Toxicológico;

6.1.3.6 Etapa Investigação Social.

6.1.4 Quarta Fase: Homologação e Nomeação

6.2. A Prova Escrita será realizada simultaneamente nas cidades de Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

6.3. Demais fases serão realizadas no município de Florianópolis ou da Grande Florianópolis.

7. PRIMEIRA FASE – DAS INSCRIÇÕES

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, cujas normas regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

7.1.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

7.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet* no site www.incab.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

7.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de local de realização da Prova Escrita. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

7.4.1. O candidato só poderá se inscrever uma vez. Não há possibilidade de duas inscrições para locais diferentes para um mesmo CPF.

7.5. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

7.5.1. Providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário até a data limite estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**). Deverá ser observado o horário de atendimento externo das agências. Em caso de utilização de postos de autoatendimento ou internet, observar o horário estabelecido pelo banco para a efetiva quitação.

7.5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento e o pagamento da taxa de inscrição.

7.5.3. A inscrição será validada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

7.5.4. Caso o candidato necessite imprimir a 2ª via do boleto, a mesma estará disponível no "Painel do Candidato" para impressão até às 15h00 do último dia para pagamento, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

7.5.5. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o último dia estabelecido no **ANEXO I** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados e pagamentos realizados após o período de inscrição não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou realizadas por qualquer outra via que não a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

especificada neste Edital. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

7.5.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

7.5.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

7.5.8. A CGCP da PMSC e o INCAB não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, em ação realizada por inserção de vírus no computador utilizado pelo candidato ou por qualquer outro meio. É responsabilidade do candidato conferir o código de barras do Banco do Brasil no boleto, assegurando-se de que inicie pelo número do banco, ou seja, **001**.

7.5.9. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público. Assim sendo, o candidato deverá, antes de efetuar o pagamento da inscrição, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC e matrícula no CFSd da PMSC (QPPM).

7.6. A Polícia Militar de Santa Catarina e o INCAB não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.7.1. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.7.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

7.7.3. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, seus termos aditivos, convocações e avisos, publicados no endereço eletrônico do concurso, os quais passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos. Destes documentos o candidato não poderá alegar desconhecimento, obrigando-se às decisões que em relação a eles sejam adotadas.

7.7.4. É responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados para o recebimento das correspondências e e-mails referentes a este concurso público. Qualquer alteração ou retificação em seus dados cadastrais, para fins deste concurso, poderá ser efetuada pelo candidato até o momento que antecede a inscrição ou no dia da prova escrita (objetiva e redação), com o fiscal responsável pela sala.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue ou medula).

7.9. A isenção poderá ser concedida aos candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue ou medula).

7.9.1. São consideradas doadoras de sangue as pessoas que tenham efetuado pelo menos 3 (três) doações sanguíneas convencionais para instituições públicas vinculadas à rede hospitalar pública, no período de 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

7.9.2. Para requerer a isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações, expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada coletora de sangue que atuem nos Estados da Federação, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador.

7.9.3. Para efetivar a solicitação da isenção, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico www.incab.org.br, impreterivelmente, das 09h00 do primeiro dia até as 18h00 do último dia indicados para solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme Cronograma Previsto (**ANEXO I**);

b) acessar no painel do Candidato o botão da inscrição com isenção;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

- c) preencher os campos solicitados;
- d) informar o tipo de doação efetuado (sangue ou medula);
- e) anexar documentos comprobatórios das respectivas doações, a serem expedidos pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem nos Estados da federação, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador;
- f) deverão ser anexados, no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) documentos;
- g) a falta do documento anexado, acarretará na não efetivação da solicitação da inscrição com isenção.

7.9.4. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao INCAB, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.9.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.incab.org.br, na data estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

7.9.6. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.incab.org.br, a partir das 08h00 do primeiro dia até as 18h00 do último dia do prazo estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.9.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção e deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

7.9.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

7.9.9. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

7.9.10. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

7.9.11. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este concurso público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.9.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição por via postal, fax, meio similar, ou qualquer outro meio não mencionado neste edital.

7.9.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

7.9.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido, efetuando o devido pagamento, estará automaticamente excluído do concurso público.

7.9.15. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

INSCRIÇÃO PELA INTERNET

7.10. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 09h00 do primeiro dia de inscrição até as 23h59 do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

7.10.1. Para se inscrever na Internet, o candidato deverá acessar o site www.incab.org.br, na aba concursos / inscrições abertas / Concurso PMSC, efetuar o cadastro no INCAB, obter seu login e senha, acessar o seu "Painel do Candidato", e realizar os procedimentos necessários à inscrição.

7.10.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando que o botão de rolagem do *mouse* seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

7.10.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o boleto seja extraviado, deverá acessar o site www.incab.org.br e emitir a 2ª via no “Painel do Candidato”. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15h00 do último dia de pagamento, considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**). Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

7.11. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverão estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

7.12. Os candidatos deverão consultar a divulgação da homologação preliminar das Inscrições para a confirmação da sua inscrição no site www.incab.org.br, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

7.13. Caso a inscrição não esteja homologada, o candidato disporá de 02 (dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.incab.org.br, a partir das 08h00 do primeiro dia até às 18h00 do último dia do prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

7.14. O candidato que se inscreveu poderá acompanhar a sua situação acessando o “Painel do Candidato”, disponível no site www.incab.org.br a partir da data de efetivação da inscrição.

8. SEGUNDA FASE – DA PROVA ESCRITA

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas Objetiva e Redação, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do item acima são: Sala de Mais Fácil Acesso, Auxiliar de Transcrição, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê.

8.3. Para solicitar a necessidade de Sala de Mais Fácil Acesso e Auxiliar de Transcrição, o candidato deverá enviar laudo médico que ateste a necessidade dessa condição especial, através do e-mail notificacao@incab.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.

8.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar consigo um acompanhante maior de idade, o qual ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Neste caso especial, a candidata não fará jus à prorrogação do tempo de prova.

8.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem o acompanhante não realizará a prova.

8.6. O candidato que deixar de enviar a documentação ou que não proceder da forma indicada no subitem **8.1. e 8.3** não terá o atendimento especial deferido.

8.7. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.8. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INCAB acerca da situação, pelo e-mail notificacao@incab.org.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.8.1. Em nome da segurança do concurso, a regra do item anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

8.8.2. Os candidatos nas situações descritas no item **8.8.** e subitem **8.8.1.** deverão encaminhar ao INCAB, pelo e-mail notificacao@incab.org.br, os exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

8.9. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Redação, deverá enviar o laudo médico que ateste a necessidade de atendimento especial, em até 48 horas antes da realização das provas, para o e-mail: notificacao@incab.org.br.

8.10. O referido laudo ORIGINAL deverá ser entregue ao coordenador do INCAB no local de realização de prova.

8.11. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do INCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.12. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial para a realização das provas deferida será divulgada no site www.incab.org.br.

8.13. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.incab.org.br, a partir das 8h00 do primeiro dia até às 18h00min do último dia do prazo no Cronograma (**ANEXO I**), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

8.14. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Escrita serão divulgadas no site www.incab.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

8.15. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no site www.incab.org.br nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

8.16. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado de Local de Prova (CLP), constando data, horário e local de realização das Provas Objetiva e Redação, disponível no site www.incab.org.br.

8.17. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Redação, o seu Comunicado de Local de Prova (CLP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos itens **8.25** e **8.26**.

8.18. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos itens **8.14** e **8.15**.

8.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.20. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.21. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário oficial de Brasília/DF.

8.22. Quando da realização da Prova Escrita o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.23. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões às 12h40.

8.24. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita após o horário fixado para o fechamento dos portões (12h40), ou que não estiver em sala de aula antes de iniciar a entrega dos cadernos de provas, sendo que a prova será iniciada 20 (vinte) minutos



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.25. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- a) carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- c) certificado de reservista;
- d) passaporte;
- e) carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f) carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

8.26. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- a) certidão de nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) títulos eleitorais;
- d) carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- e) carteiras de Estudante;
- f) carteiras funcionais sem valor de identidade;
- g) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.26.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.26.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de exame grafotécnico e coleta de digital.

8.27. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.28. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.28.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.28.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.29. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar outro candidato ou acompanhante, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.29.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no item **8.4**.

8.30. As Provas acontecerão em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Comunicado de Local de Prova (CLP). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.31. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do **INCAB** e da **CGCP**, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.32. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.33. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

8.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.35. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de Resposta ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo **INCAB**, o qual será lacrado. Este procedimento será realizado quando da entrada em sala e mantido até a saída definitiva do candidato do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido, ou portando celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro, ou ainda, com telefone celular ligado e/ou tocando mesmo quando dentro do envelope fornecido pelo **INCAB**;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no item **8.40.2**.

8.36. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo a anotação de gabarito.

8.36.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa, será eliminado do certame.

8.36.2. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.36.3. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (turbante, véu, etc.) somente será admitido nas salas de prova após prévia inspeção desses materiais, a ser realizado em ambiente reservado. Nesse caso, o candidato deverá procurar a Coordenação Local no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário do início da prova.

8.36.4. O **INCAB** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

8.36.5. O **INCAB** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.36.6. Quaisquer embalagens de produtos (como garrafa de água etc.), trazidas para a sala, estarão sujeitas a inspeção pelo fiscal de sala e/ou pela Coordenação Local e deverão estar embaladas em material transparente.

8.37. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e este será automaticamente eliminado do concurso público.

8.38. É proibido o porte de armas nos locais das provas. O candidato que for identificado portando arma de fogo, ou qualquer outro tipo de arma, será impedido de realizar as provas.

8.39. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.40. O tempo total de realização da Prova Escrita será de cinco horas.

8.40.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e Folha de Resposta.

8.40.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início, sem direito a levar o Caderno de Questões.

8.40.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala após transcorridas 4 (quatro) horas de realização da prova.

8.40.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos ao final assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova. Após as assinaturas, os três candidatos poderão se retirar do local de prova juntos.

8.40.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.40.4.**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.41. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.42. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões e Folha de Resposta, devendo ser observado o estabelecido no subitem **8.36**.

8.43. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.44. No dia da realização da Prova Escrita, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INCAB** procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo **INCAB**. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.44.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INCAB**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.44.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.45. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante do **INCAB**, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

8.45.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.46. Demais informações a respeito da realização da fase constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou Comunicado de Local de Prova (CLP).

8.47. O **INCAB** se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova escrita por motivos fortuitos ou de força maior, sem que isso acarrete o descumprimento do Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.48. O acesso às salas de provas por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

8.48.1. A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

DA PROVA ESCRITA

8.49. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração máxima de 05 (cinco) horas e será composta pela prova objetiva com 58 (cinquenta e oito) questões objetivas e por uma redação.

8.50. O candidato irá realizar a prova escrita na cidade de sua escolha, dentre as seguintes: **Balneário Camboriú, Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.** A escolha do candidato será informada no momento da realização de sua inscrição, de acordo com o Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

8.51. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado de Local de Prova (CLP), onde constará data, horário e local de realização da Prova Escrita, documento este disponível no site www.incab.org.br, no "Painel do Candidato".

8.52. As demais fases do presente concurso serão realizadas no município de Florianópolis ou da Grande Florianópolis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o endereço por meio do site www.incab.org.br ou pela Central de Atendimento do INCAB, em horário comercial. Para estas fases, deverá o candidato comparecer ao local na data e horário estipulados, conforme será divulgado em edital de convocação específico, de acordo com as datas e/ou períodos estabelecidos no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

8.53. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, item **8.57**.

8.53.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

8.54. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas, sendo que este último não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

8.55. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

8.56. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

8.57. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Nível Superior: P01 - Aluno Soldado do QPPM Masculino e P02 - Aluno Soldado do QPPM Feminino

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,5
INFORMÁTICA	08	0,25	2,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	08	0,25	2,0
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	08	0,25	2,0
NOÇÕES DE DIREITO PENAL	08	0,25	2,0
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	08	0,25	2,0
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	08	0,25	2,0



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
Totais	58	-	14,5

8.58. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, não terá a sua Redação submetida ao processo de correção, sendo eliminado do concurso.

8.59. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, sendo que este será o único documento válido para correção eletrônica.

8.60. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a assinatura do cartão, ao final, são procedimentos obrigatórios e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. A correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comunicado de Local de Prova (CLP) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

8.61. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

8.62. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

8.63. O gabarito oficial e a prova escrita serão disponibilizados no site www.incab.org.br, no "Painel do Candidato", na data de realização da prova, a partir das 19h00 (Horário Oficial de Brasília/DF) conforme Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

8.64. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.incab.org.br no "Painel do Candidato", até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

DA REDAÇÃO

8.65. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 5 horas previstas no subitem **8.40**.

8.66. A Redação valerá 5,5 (cinco e meio) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva. A Folha de Resposta para a Redação será despersonalizada pelo candidato, o qual deverá destacar dela o canhoto contendo os seus dados cadastrais. A Folha da Redação será o único documento válido para correção, devendo ser redigida com no mínimo 20 (vinte) linhas, e, no máximo, 30 (trinta) linhas, e além disso deverá possuir título.

8.66.1. A Redação que não apresentar o texto dissertativo com no mínimo 20 (vinte) linhas, e, no máximo 30 (trinta) linhas, e/ou que não possuir título, será excluída do processo de correção, sendo o candidato eliminado do concurso.

8.67. A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou "caneta borracha", sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste item.

8.68. A Folha de Resposta da Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova da Redação.

8.68.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na Folha de Resposta da Redação e/ou escrever no seu verso.

8.69. A Redação deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

caderno de questões, que versará sobre Segurança Pública.

8.69.1. Se a Redação não atender a proposta da prova (tema e estrutura), e/ou estiver absolutamente ilegível, será desconsiderada. Nesses casos, a Redação receberá a nota ZERO.

8.70. Para efeito de avaliação da Prova de Redação serão considerados os aspectos formal, textual e técnico e os itens de avaliação discriminados a seguir.

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
	REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO	
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	1,6
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	1,7
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	2,2
TOTAL		5,5

8.70.1. Aspectos formal e textual: o candidato deverá demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos e estruturais, referentes, respectivamente, à formalidade, aspectos gramaticais, uso da língua e à estrutura, além de coerência, unidade lógica e observância de aspectos sintático-semânticos dos períodos, o que será aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO	PONTOS A DEDUZIR
Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático <i>et alii</i> ; paragrafação.	(-0,3 cada erro)

8.70.2. Aspecto técnico: o candidato deverá selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos e opiniões, em defesa de argumentos, coerentes e adequados ao desenvolvimento e progressão temática, além de demonstrar objetividade, concisão e clareza, sequência lógica do pensamento, apropriação produtiva e autoral, o que será aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

CONTEÚDO DA RESPOSTA- REDAÇÃO DE TEXTO DISSERTATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de argumentação	Até 0,4 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 0,4 pontos
Alinhamento ao tema	Até 0,4 pontos
Visão sistêmica	Até 0,3 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 0,4 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 0,3 pontos

8.71. A Folha de Resposta da Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

8.71.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

8.71.2. Ao terminar a Redação, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

8.72. O resultado da Redação será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.incab.org.br, no “Painel do Candidato”.

8.73. O resultado preliminar da etapa será disponibilizado no site www.incab.org.br e os candidatos poderão interpor recurso ao resultado preliminar da Redação, nas datas definidas no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) e nas formas indicadas no item **8.78** deste Edital.

8.74. A Folha de Resposta da Prova Redação poderá ser visualizada no site www.incab.org.br, no “Painel do Candidato”, após a publicação do resultado preliminar da etapa.

DOS RECURSOS À PROVA ESCRITA – OBJETIVA E REDAÇÃO

8.75. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva e da Redação.

8.76. O recurso será dirigido ao INCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial, informando as razões pelas quais se discorda do gabarito ou de conteúdo da questão.

8.77. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão da Prova Objetiva.

8.78. Os recursos deverão ser enviados via formulário específico disponível *online* no site www.incab.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 08h00 do primeiro dia até às 18h00min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), considerando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

8.79. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

8.80. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

8.81. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.82. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

8.83. Para a Redação, admitir-se-á para cada candidato um único recurso em cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

8.84. O candidato, no momento da interposição do pedido de recurso, deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

8.85. Não será analisado o pedido de recurso que apresentar razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

8.86. Após o envio do pedido, este não mais poderá ser complementado ou alterado, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto dos pedidos apontados no item **8.83**.

8.87. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao INCAB, na data definida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), no horário compreendido entre 08h00 e 18h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), via formulário disponível no site www.incab.org.br.

8.88. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INCAB e/ou à PM do Estado de Santa Catarina; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.89. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.90. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, individualmente, através da *Internet*, no site www.incab.org.br, no “Painel do Candidato”, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.91. A Nota Final da Prova Escrita será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Quando o resultado do cálculo da fórmula da Nota Final resultar em três casas decimais após a vírgula, arredondar-se-á o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

A Nota Final será calculada com a seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = \text{NAQO} \times 0,25$$

Em que:

NPO = Nota da Prova Objetiva.

NAQO = Número de Acerto de Questões Objetivas.

$$\text{NF} = \frac{(\text{NPO}) + (\text{NR})}{2}$$

Em que:

NF = Nota Final.

NPO = Nota da Prova Objetiva.

NR = Nota da Redação.

8.91.1. Na prova objetiva serão aferidas 58 questões, com cada questão valendo 0,25 pontos, totalizando 14,5 pontos. A Redação totalizará o valor de 5,5 pontos.

8.91.2. A Prova Escrita terá o **valor máximo de 20 pontos e Nota Final máxima igual a 10,00**.

8.91.3. O candidato aprovado deverá ter aproveitamento mínimo de 50% na Prova Escrita.

8.91.4. Será considerado aprovado na Prova Escrita do concurso público o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a **5,00 (cinco)**, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas da prova objetiva e/ou na redação.

8.91.5. A classificação final se dará através do desempenho do candidato (Nota Final - NF), obtido na Prova Escrita.

8.91.6. A Nota Final definirá a classificação dos candidatos, até o final do certame.

8.91.7. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação final, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade, levando em consideração critérios como dia, mês,



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

ano e a hora de nascimento (informações prestadas e comprovadas somente por meio da Certidão de Nascimento).

8.92. A publicação do resultado da Prova Escrita será feita em conformidade com o Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital, no site www.incab.org.br e no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

8.93. A classificação será divulgada através de:

- a) relatório dos candidatos aprovados na Prova Escrita, por classificação em ordem decrescente da nota final;
- b) relatório dos candidatos classificados para a Terceira Fase, composto pelos candidatos classificados até a posição limite, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
Sexo Masculino	Classificados do nº 01 ao nº 2.400
Sexo Feminino	Classificadas do nº 01 ao nº 600

9. TERCEIRA FASE – EXAMES ESPECÍFICOS

DA FASE E SUAS ETAPAS

9.1. A fase de exames específicos será composta das seguintes etapas:

- a) Preenchimento do QIS.
- b) Avaliação Psicológica.
- c) Avaliação Física.
- d) Avaliação de Saúde.
- e) Entrega do Exame Toxicológico.
- f) Investigação Social.

9.1.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita, e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93. letra “b”**, serão submetidos aos Exames Específicos, de caráter eliminatório, em data e horário conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.1.2. Ao Final da Terceira Fase, o candidato que for considerado FALTOSO, INAPTO ou REPROVADO, em qualquer uma das etapas constantes no item **9.1**, será eliminado do certame.

9.1.3. A convocação dos candidatos para submissão dos Exames Específicos descritos no item **9.1**, letras “c” e “d”, será fracionada, conforme edital de convocação a ser divulgado, em uma das datas estabelecidas no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), sendo que o candidato não será recepcionado em data e/ou horário e/ou local diferente do estabelecido, em hipótese alguma.

DA ETAPA DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

9.2. A etapa do preenchimento do QIS antecede a fase da Investigação social propriamente dita.

9.2.1. A etapa de preenchimento do QIS será realizada pelo candidato.

9.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita, e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93. letra “b”**, deverão acessar o site www.incab.org.br, “Painel do Candidato”, e realizar o preenchimento online do QIS, durante o período estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital.

9.2.2.1. Após o preenchimento online do QIS, o candidato seguirá a orientação do sistema e deverá finalizar o preenchimento do QIS, imprimindo uma cópia deste documento.

9.2.2.2. O candidato deverá assinar o documento impresso no espaço destinado e rubricar todas as suas folhas.

9.2.2.3. O candidato deverá enviar o QIS devidamente assinado e rubricado, juntamente com os documentos relacionados no item abaixo, através de arquivo digital, para o site www.incab.org.br, “Painel do Candidato”.

9.2.3. Documentos que deverão ser anexados ao QIS, pelo candidato, para serem escaneados e depois preparados para *upload* no “Painel do Candidato”:

- a) (uma) cópia simples de documento de identificação, nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, ou do Boletim de Ocorrência (item **8.25**);



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

- b) (uma) cópia simples da certidão de nascimento para candidatos solteiros e em união estável ou cópia simples da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- c) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- d) (uma) cópia simples do histórico do curso universitário de graduação superior, expedido por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente;
- e) caso seja ou tenha sido agente público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, certidão expedida pelo órgão em que esteja ou esteve lotado, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- f) (uma) foto recente e no tamanho 5x7 cm;
- g) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
- h) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
- i) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- j) se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses;
- k) mapa ou croqui da localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referência.

DO RECURSO DA ETAPA DO PREENCHIMENTO DO QIS

9.2.4. Sendo considerado INAPTO na etapa de preenchimento do QIS e, consequentemente, ELIMINADO da 3ª Fase do certame, o candidato, depois de cientificado por meio de edital publicado no site www.incab.org.br e na página da PMSC, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia subsequente à divulgação do resultado parcial, conforme data e local estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.2.4.1. Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no [link www.incab.org.br](http://www.incab.org.br), “Painel do Candidato”, quando da divulgação do resultado de inaptidão nesta etapa da Terceira Fase, deste Edital.

9.2.4.2. O candidato deverá interpor recurso, apresentando suas razões, fundamentos e documentos que comprovem, cabalmente, o alegado em defesa.

9.2.4.3. Não será aceito recurso fora do prazo.

9.2.4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos pareceres de recursos ou recurso da decisão final.

DA ETAPA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.3. Os candidatos aprovados na Segunda Fase, Prova Escrita, e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93 letra “b”**, serão submetidos à etapa da Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, conforme edital de convocação a ser divulgado em data estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), sendo que o candidato não será recepcionado em data e/ou horário e/ou local diferentes dos estabelecidos, em hipótese alguma.

9.3.1. A fase da Avaliação Psicológica será realizada no município de Florianópolis ou em município da grande Florianópolis.

9.3.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos constitui um processo técnico-científico e utiliza métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica, destinando-se a demonstrar evidências de validade para descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.3.3. A Avaliação Psicológica tem por finalidade comprovar se o candidato possui perfil para o cargo e serviço militar, aferindo o grau de compatibilidade das suas características cognitivas e de personalidade com o perfil profissiográfico exigido.

9.3.4. A Avaliação Psicológica a que se refere esse Edital dar-se-á mediante a aplicação coletiva de testes psicológicos aprovados para uso pelo Conselho Federal de Psicologia e será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

9.3.5. O procedimento de análise e correção dos instrumentos psicológicos aplicados, bem como a tomada de decisão para o resultado de APTO ou INAPTO, serão realizados por uma Comissão Avaliadora, e não por um psicólogo isoladamente.

9.3.6. A Avaliação Psicológica será realizada em um único período.

9.3.7. Na Avaliação Psicológica, o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO: O candidato que apresentou todas as 22 (vinte e duas) características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis com as dimensões elencadas no **ANEXO X** deste Edital.

b) INAPTO: O candidato que apresentou, em uma ou mais características psicológicas avaliadas, resultados incompatíveis com as dimensões elencadas no **ANEXO X** deste Edital.

c) FALTANTE: O candidato que não compareceu ou se apresentou fora do horário previsto para a Avaliação Psicológica.

9.3.8. Serão considerados como fatores impeditivos os resultados de desempenho dos candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.

9.3.9. Ao final da Avaliação Psicológica, será publicada a relação final desta etapa com a listagem somente dos candidatos considerados APTOS.

9.3.10. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para as funções de Soldado da PMSC.

9.3.11. A aptidão resultante da presente Avaliação Psicológica para o cargo específico não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo, assim como a aptidão em outro concurso não terá validade para este certame.

9.3.12. Recomenda-se ao candidato comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários previamente divulgados.

9.3.13. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

9.3.14. No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local e nos horários predeterminados, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e lente corretiva ou óculos (se fizer uso). Não será permitido o uso de borracha e/ou corretivo de qualquer espécie durante a realização das provas.

9.3.15. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento implica na eliminação do concurso.

9.3.16. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica. O não comparecimento à etapa implicará na eliminação automática do candidato.

9.3.17. Não será realizada a Avaliação Psicológica do candidato que se apresentar após o horário determinado neste Edital.

9.3.18. Não será considerada qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, apresentada no momento da realização dos testes, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica.

9.3.19. O examinando que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, exceto na condição de nutriz e com a devida autorização do psicólogo aplicador nas condições estipuladas por este Edital.

9.3.20. Em hipótese alguma, a Avaliação Psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual e neste Edital.

9.3.21. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas, nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.3.22. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do examinando.

9.3.23. Serão de inteira responsabilidade do examinando os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas dos instrumentos psicológicos. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas do instrumento psicológico, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.3.24. Será desconsiderada e anulada a folha de resposta do instrumento psicológico:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

9.3.25. A anulação de uma resposta do item de um teste psicológico seguirá o padrão de correção do manual do referido teste.

9.3.26. O examinando não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.3.27. O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Exame, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.3.28. O examinando, ao término da realização da etapa da Avaliação Psicológica, deverá obrigatoriamente devolver ao fiscal as folhas de respostas dos instrumentos psicológicos, devidamente assinadas no local indicado.

9.3.29. A não devolução pelo examinando das folhas de respostas, devidamente assinadas, ao fiscal, conforme item **9.3.28**, acarretará em eliminação sumária do examinando da fase de Avaliação Psicológica.

9.3.30. A examinanda que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, por meio do endereço eletrônico notificacao@incab.org.br. O alimentando deverá estar com um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

9.3.30.1. A examinanda poderá ser liberada pelo psicólogo que está aplicando as avaliações apenas em momentos em que o instrumento aplicado não possua tempo para conclusão da aplicação.

9.3.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da examinanda. A examinanda, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

9.3.31. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche, em sacolas, o qual poderá ser ingerido no momento em que os psicólogos liberarem o consumo.

9.3.32. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.3.33. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

9.3.33.1. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

9.3.34. No ambiente de aplicação da Avaliação Psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de qualquer dispositivo eletrônico relacionado no subitem **9.3.33.1.** deste Edital.

9.3.35. Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem **9.3.33.1.** do Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

9.3.36. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

9.3.37. A PMSC recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item **9.3.33.1.**

9.3.38. A PMSC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

9.3.39. No dia de realização da avaliação psicológica, a PMSC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.3.40. O resultado parcial do exame de Avaliação Psicológica será divulgado conforme está prescrito no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital.

DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

9.3.41. Após a divulgação do resultado parcial da Avaliação Psicológica, será facultado ao candidato inapto, em ato personalíssimo, conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva. Durante a entrevista devolutiva será entregue ao candidato o seu respectivo laudo psicológico.

9.3.42. Na fase da entrevista devolutiva ou de recurso, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado às suas expensas, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora.

9.3.43. A entrevista devolutiva referente à Avaliação Psicológica será realizada em Florianópolis. O local da entrevista será divulgado quando da publicação dos resultados da Avaliação Psicológica.

9.3.44. Para o agendamento previsto no item **9.3.41**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.incab.org.br, "Painel do Candidato", na data estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.3.45. Não serão informados os motivos do resultado da Avaliação Psicológica através de outros meios. Somente através da entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente. A interposição de recurso não está condicionada à participação na entrevista devolutiva.

9.3.46. Não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo assistente, contratado pelo candidato, fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora.

9.3.47. É facultado ao candidato a presença de um psicólogo assistente técnico (munido de procuração para tanto), contratado pelo próprio candidato, profissional que poderá acompanhar a entrevista devolutiva, marcada conforme **ANEXO I** deste Edital. Será marcado dentro do prazo previsto para a entrevista devolutiva, caso o psicólogo assistente requeira, período reservado para que os psicólogos analisem e discutam os testes psicológicos do candidato INAPTO. Nesse período reservado aos profissionais de psicologia serão abordados assuntos restritos aos profissionais de psicologia, não podendo se fazer presente o candidato INAPTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.3.48. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso.

9.3.49. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista de devolução e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

9.3.50. Os documentos escritos decorrentes da Avaliação Psicológica, bem como, o material que os fundamentou, serão guardados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo prazo superior previsto em lei ou por determinação judicial.

DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.3.51. A interposição de recurso não está condicionada à participação de entrevista devolutiva.

9.3.52. O recurso de Avaliação Psicológica deverá ser preenchido através do sistema do concurso, até às 18:00h (dezoito horas) da data estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.3.53. O parecer do recurso de avaliação psicológica poderá concluir por manter o resultado de INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.

9.3.54. A alteração para o resultado de “APTO” em parecer de recurso será motivada pela constatação de erro na análise e interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação.

9.3.55. Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no [link www.incab.org.br](http://www.incab.org.br), “Painel do candidato”, quando da divulgação do resultado parcial da Avaliação Psicológica.

9.3.56. Não será aceito recurso fora do prazo.

DA ETAPA DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

9.4. Os candidatos aprovados na Prova Escrita, e convocados através de edital específico dentro do quantitativo limite do item **8.93 letra “b”**, serão submetidos à etapa de Avaliação Física.

9.4.1. A etapa de Avaliação Física, de caráter eliminatório, será fracionada, conforme edital de convocação, e o seu cronograma será divulgado em uma das datas previstas no período descrito no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital, sendo que o candidato não será recepcionado, em hipótese alguma, em data e/ou horário, e/ou local diferente do estabelecido neste Edital e nos editais de convocação complementar.

9.4.2. A etapa de Avaliação Física consiste na aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, o qual se destina, objetivamente, a aferir tecnicamente a capacidade, o condicionamento e aptidão física do candidato, atributos necessários e que deverão ser compatíveis com a realização do curso de formação (que conta com aulas e atividades teóricas e práticas extenuantes) e com o adequado exercício das atribuições do cargo/função Policial Militar relacionados no item **3.2** e subitens deste Edital.

9.4.3. A etapa da Avaliação Física, realizada através do Teste de Aptidão Física, constitui-se na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de capacidade e resistência aeróbica, anaeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular, velocidade e agilidade, conforme descrito no **ANEXO VII**.

9.4.4. A etapa da Avaliação Física visa avaliar o desempenho físico do candidato no momento da execução dos testes, devendo obedecer aos padrões exigidos para o cargo pretendido, bem como comprovar o requisito formal de ingresso constante neste Edital. Nas provas realizadas, o candidato deverá executar de forma correta, com habilidade, proficiência e desempenho, os exercícios que lhe forem propostos, obtendo os índices (IMDP e IMA) previstos nas tabelas do **ANEXO VII**.

9.4.5. Não haverá tratamento diferenciado, tampouco quaisquer adaptações nas provas do Teste de Aptidão Física (TAF), ou a relativização dos requisitos de investidura na profissão, uma vez que a carreira Policial Militar requer aptidão física plena dos candidatos.

9.4.6. Os índices (IMDP e IMA) serão considerados conforme o sexo do candidato constante em sua certidão de nascimento.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS DO TAF

9.4.7. O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado por Comissão Técnica de Avaliação do TAF, composta por profissionais registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

e com habilitação em Educação Física, sob supervisão da comissão responsável pelo concurso público.

9.4.8. A avaliação de recursos administrativos do Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada pela Comissão Técnica de Julgamento de Recursos do TAF, composta por profissionais formados em educação física e direito, sob supervisão da comissão responsável pelo concurso público.

9.4.9. Para a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), somente poderão ter contato com os candidatos os membros da Comissão Técnica de Avaliação do TAF e da Comissão de Julgamento de Recursos.

9.4.10. A critério da Comissão Técnica de Avaliação do TAF, as provas poderão ser acompanhadas por outros profissionais da PMSC, mobilizados em funções de apoio ou suporte técnico à aplicação dos testes.

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TAF

9.4.11. A prova de capacidade física para todos os candidatos será realizada em dependências da própria Instituição (PMSC), no endereço: Centro de Ensino da Polícia Militar, Avenida Madre Benvenuta, nº 265, Bairro Trindade, CEP 88036-500, Florianópolis/SC.

9.4.12. A Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC e a Comissão de Avaliação Física se reservam o direito de, quando necessário, utilizarem outras dependências para a realização do TAF, com publicação prévia para conhecimento aos candidatos.

9.4.13. A data, hora e local para a realização do TAF será objeto de divulgação em edital de convocação dos candidatos, de forma fracionada, com vistas à realização da etapa de Avaliação Física, no período estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.4.14. O Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá de acordo com o previsto no **ANEXO VII** deste Edital, e será operacionalizado sob a forma de edital de convocação.

9.4.15. A organização dos candidatos para fins de realização do TAF ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação do TAF.

9.4.16. Em casos de força maior, tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, a Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC, ouvida a Comissão Técnica de Avaliação do TAF, poderá alterar as datas/horários e locais do TAF, dando ciência aos candidatos através de informativo no site www.incab.org.br.

9.4.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ou de seu representante legal, confirmar o local, o dia e o horário de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), apresentando-se no prazo e forma ajustados, cumprindo-se o previsto no edital de convocação a ser publicado pela Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC.

9.4.18. Após o fechamento dos portões do local onde será realizada esta etapa, não será permitido o acesso, em hipótese alguma, a qualquer candidato, sendo o candidato impedido de adentrar **ELIMINADO** do certame. Do mesmo modo, também será eliminado aquele que, por algum meio, ingressar no local da prova após o horário estabelecido.

DOS REQUISITOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DO TAF

9.4.19. Para a submissão à etapa de Avaliação Física, cumprindo o descrito no **item 9.4**, o candidato deverá apresentar um único **atestado médico específico** que o considere apto para a realização do TAF previsto neste certame.

9.4.20. O atestado médico específico referido no item anterior, e conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital, deverá conter o nome, CRM legível do médico, assinatura, e parecer nos exatos termos: **"Apto, sem restrições, para realizar os testes e provas do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público da PMSC"**.

9.4.21. Visando assegurar a integridade física dos candidatos, não serão aceitos atestados médicos com alusão genérica à aptidão do candidato para realizar ou submeter-se a esforços físicos.

9.4.22. Não serão aceitos pela Comissão de Avaliação outros documentos de saúde (exames clínicos, laudos médicos e afins) para efeito de comprovação das condições de saúde física dos candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.4.23. O atestado médico a ser apresentado pelo candidato, para cumprimento do item **9.4.20**, deverá ter sido expedido com **antecedência máxima de 30 (trinta) dias antes da data de realização do TAF**.

9.4.24. Os candidatos que não apresentarem atestado médico específico com o parecer de APTO, conforme especificado nos itens acima, não poderão realizar a Avaliação Física, restando eliminados desta etapa.

9.4.25. Será eliminado desta etapa o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos acima descritos ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do TAF.

9.4.26. O agendamento e a realização dos exames médicos, bem como a obtenção de análise e parecer médico favorável, são procedimentos de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.27. Os atestados médicos originais serão retidos pela Comissão de Avaliação do TAF, sendo de responsabilidade do candidato gerar uma fotocópia do documento, caso seja de seu interesse.

DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TAF

9.4.28. O candidato, de acordo com o descrito no **item 9.4.12**, deverá se fazer presente no local designado no edital de convocação para a Avaliação Física.

9.4.29. O candidato deverá se apresentar à Comissão de Avaliação **30 (trinta) minutos antes do processo de conferência (chamada)**, portando documento de identificação oficial (com foto), de acordo com o **item 8.25** deste Edital, e o atestado médico específico, devendo ambos os documentos serem originais.

9.4.30. O documento de identificação e o atestado médico deverão ser apresentados conjuntamente na hora da assinatura da ata de presença pelo candidato e serão conferidos pela Comissão de Avaliação do TAF.

9.4.31. Não será admitida a apresentação/entrega de documentos após o término da assinatura da ata de presença.

9.4.32. O candidato que no ato da apresentação e assinatura da ata de presença junto à Comissão de Avaliação do TAF não portar e/ou não apresentar os documentos obrigatórios (documento de identificação e atestado médico), na forma descrita no **item 9.4.21** deste Edital, será impedido de realizar o TAF, restando **ELIMINADO** do concurso público.

DAS NORMAS PARA O TAF

9.4.33. As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas de acordo com o edital de convocação e cronograma a ser divulgado previamente aos candidatos.

9.4.34. O grupo convocado executará o TAF de forma contínua até que todos tenham sido submetidos às provas e testes previstos neste Edital, no respectivo dia.

9.4.35. De acordo com o edital de convocação e o cronograma de convocação e fracionamento dos grupos, as aplicações das provas ocorrerão continuamente, independentes do horário, período do dia ou das condições climáticas, somente sendo válido o resultado final obtido nestas condições (princípios da oportunidade e isonomia entre os candidatos).

9.4.36. O TAF terá início oficial após o procedimento de identificação e conferência (chamada e documental) de todos os candidatos, em seguida à realização de esclarecimentos de dúvidas e orientações prévias pela Comissão de Avaliação do TAF.

9.4.37. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização do TAF, nem realização dos testes fora do local, da data e dos horários previamente estabelecidos no edital de convocação.

9.4.38. Em nenhuma hipótese, os testes físicos poderão ser refeitos pelo candidato, mesmo no caso de impetração de recurso administrativo, servindo a filmagem e as anotações de controle da Comissão de Avaliação como meios hábeis à reanálise das provas e testes já realizados.

9.4.39. Ao longo das provas, a contagem dos exercícios realizados corretamente pelos candidatos será efetivada em voz alta pelo profissional avaliador, evitando-se equívocos de interpretação quanto à quantidade de exercícios/repetições realizadas por cada avaliado.

9.4.40. Os exercícios não executados de acordo com o protocolo técnico e a metodologia exigida no **ANEXO VII** deste Edital, **não serão contados e computados**.

9.4.41. Faculta-se à Comissão de Avaliação, através de profissionais designados, explicar e demonstrar a correta execução dos exercícios a serem realizados pelos candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.4.42. Caso no dia do evento restem dúvidas ou esclarecimentos acerca das provas e da correta execução, estas poderão ser sanadas em consulta direta aos Membros da Comissão de Avaliação do TAF.

9.4.43. Após iniciada a execução dos exercícios e testes, os membros da Comissão de Avaliação do TAF estarão impedidos de repassar quaisquer orientações ou darem suporte aos candidatos, exceto no caso de socorro emergencial.

9.4.44. Respeitando-se a isonomia do TAF, não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização dos testes.

9.4.45. Não será permitida a permanência do candidato considerado INAPTO no local de realização dos testes.

9.4.46. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, camiseta manga curta ou regata, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo *legging*, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo *suplex* ou *lycra* (feminino) ou segunda pele masculino, meias, tênis ou sapatilhas, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendada às candidatas do sexo feminino a utilização de *top* esportivo sob a camiseta.

9.4.47. É vedado ao candidato utilizar traje inadequado, ou seja: roupas que prejudiquem a observação das articulações dos membros superiores e inferiores e capazes de comprometer a visualização ou o registro adequado dos exercícios a serem realizados.

9.4.48. Não será permitida a utilização de acessórios de qualquer espécie que facilitem ou proporcionem vantagem indevida na execução das provas previstas.

9.4.49. Recomenda-se que, no período antes da realização do TAF, os candidatos procurem repousar e evitar atividades físicas extenuantes, que se alimentem de forma segura, moderada e adequada, efetivando a hidratação antes, durante e após o evento e que utilizem, caso necessário, proteção contra a exposição climática e térmica (proteção solar, e afins).

9.4.50. As atividades pré-provas (alimentação, hidratação, aquecimento e alongamento) consideradas relevantes para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, bem como o uso de proteção contra condições climáticas adversas (excesso de sol, chuva, vento ou frio, por exemplo).

9.4.51. O candidato relacionado que não realizar as provas nos dias, horários e locais estipulados neste Edital, ou ausentar-se deliberadamente do local previamente designado pela Comissão de Avaliação, independente das razões ou possíveis motivos declarados, será eliminado do certame.

9.4.52. A Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC poderá, a qualquer tempo, adiar ou cancelar o TAF, mesmo durante sua execução, por motivo de força maior.

9.4.53. Na hipótese de cancelamento durante a execução das provas e testes, somente serão autorizados a refazê-las em data posterior os candidatos oficialmente identificados e que estavam confirmados (visto na lista de chamada), presentes na data/hora e local do evento em curso.

9.4.54. Ocorrendo a necessidade de cancelamento ou interrupção das provas previstas nessa fase pela Comissão de Avaliação, os candidatos deverão realizar, integralmente, todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9.4.55. Será eliminado, liminarmente, o candidato que chegar atrasado no local das provas ou aquele que praticar atos contrários aos bons costumes, à civilidade e afins, como por exemplo: promover desordem ou transtornos ao ato oficial; praticar atos ilícitos de ameaça, agressão (ou tentativa) contra a equipe de avaliação, contra profissionais em apoio ou aos demais candidatos; estando sujeito assim à responsabilização legal, fatos estes que serão objeto de registro pela Comissão de Avaliação.

9.4.56. Possíveis problemas de saúde (mal súbito), ou casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporários ou não, ainda que debilitem, restrinjam ou diminuam a capacidade de desempenho físico nas provas, ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa, não serão considerados pela Comissão de Avaliação para fins de tratamento diferenciado ao candidato, tampouco poderão servir como meio ou justificativa para reagendamento ou reavaliação em momento diverso do previsto no cronograma de convocação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.4.57. A Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC e a Comissão de Avaliação do TAF não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes da queda de desempenho físico ou eventuais lesões que possam vir a acontecer durante a realização do TAF, vinculadas à utilização de roupas ou calçados inadequados, ou em razão de condições psicológicas e físicas pessoais do candidato, ou decorrentes de eventos imprevistos tais como mal súbito e acidentes pessoais.

9.4.58. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, e outros), que impossibilitem a realização do TAF, ou que limitem ou diminuam o desempenho físico e proficiência nos testes e provas, mesmo que ocorram durante realização dos testes, não implicarão em tratamento diferenciado aos candidatos (exceto no que diz respeito ao socorro emergencial).

9.4.59. A Comissão Técnica responsável pela Avaliação do TAF, quando necessário, acionará equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), integrante do Sistema Único de Saúde, ou Instituição Parceira, para atendimento emergencial dos candidatos durante o TAF.

9.4.60. As provas físicas, exceto o teste de *Cooper*, poderão ser registradas através de filmagem oficial a ser produzida pela Comissão de Avaliação, oportunizando-se a esta a reanálise técnica, quando necessário, e deliberação/julgamento colegiado em grau de recurso.

9.4.61. Todo registro de filmagem (audiovisual) oficial, quando existente, **será mantido em arquivo por 1 (um) ano**, a contar da divulgação do resultado final do concurso público.

9.4.62. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano, os registros das imagens, quando existentes, serão destruídos.

9.4.63. Não serão fornecidos registros de filmagem ou certidões/atas de resultados obtidos sem que haja solicitação formal do interessado/candidato e apenas para fins legais, sendo vedada a concessão para fins ilegítimos, ou de mero registro pessoal (recordação, *hobby* ou lazer).

9.4.64. Não serão objeto de apreciação pela Comissão de Avaliação do TAF e de Julgamento, os registros audiovisuais informais produzidos pelos próprios candidatos ou terceiros ao longo do TAF.

9.4.65. Compete ao candidato reprovado, antes de findo o prazo estipulado (1[um] ano) e quando julgar necessário, requerer o registro por meio administrativo ou judicial endereçado à Instituição, através do CESIEP.

9.4.66. A ausência do registro de imagens (audiovisual) não descredencia ou desqualifica a avaliação efetivada por profissionais habilitados na área de atividade física. Tais registros compõem tão somente um meio complementar à avaliação física, podendo ser útil às avaliações de grau de recurso. A sua utilização pode ser dispensada no processo de avaliação física e de seus indicadores (IMDP e IMA), especialmente quando ocorrerem situações de caso fortuito e força maior, ou dano ocasional de qualquer natureza, que venham a afetar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, os sistemas tecnológicos utilizados para registro, como por exemplo: a falta de energia elétrica, o dano ou afetação interna dos aparelhos e chips de gravação, condições climáticas adversas com prejuízo de visibilidade e afins, a perda de dados ao longo do processo de extração da informação, falhas no processo de recuperação dos dados armazenados na memória dos chips ou HD, falha de backup, avaria por decurso de tempo em inércia, ou quaisquer outros problemas similares de natureza técnica.

9.4.67. A Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC e a Comissão de Avaliação do TAF não se responsabilizam pela guarda e custódia de objetos pessoais dos candidatos ao longo do processo de Avaliação Física.

DAS PROVAS COMPONENTES DO TAF

9.4.68. A etapa da Avaliação Física a ser aplicada aos candidatos será composta das provas conforme consta no Protocolo Técnico descrito no **ANEXO VII** deste Edital.

9.4.69. O TAF consistirá em submeter o candidato às provas e testes com desempenhos mínimos (IMD) apresentados na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

PROVAS/TESTES DO TAF IC PMSC
Flexão de braço na barra fixa (Masculino)
Desenvolvimento militar (Feminino)
Apoio de quatro tempos (meio sugado)
Abdominal remador
Velocidade (corrida de 100 metros)
Teste de <i>Cooper</i> (corrida de 12 minutos)

9.4.70. A aprovação no TAF de acordo com o protocolo técnico e a metodologia descrita detalhadamente no **ANEXO VII** deste Edital, ocorrerá com a análise combinada do IMDP e o IMA, sendo que o candidato para ser considerado APTO no TAF deverá obter aprovação conjunta destes dois índices, aspecto descrito no Protocolo Técnico **ANEXO VII** e nas Normas para o TAF deste Edital.

9.4.71. Para a plena compreensão dos Indicadores de Desempenho (IMDP e IMA) exigidos e para preparação e execução corretas dos testes, os candidatos deverão observar e tomar conhecimento integral do **ANEXO VII** deste Edital.

DA AVALIAÇÃO DO TAF

9.4.72. A Avaliação do TAF será realizada pelos membros da Comissão de Avaliação do TAF, composta por profissionais habilitados.

9.4.72.1. Compete aos membros da Comissão de Avaliação do TAF analisar e registrar os indicadores de desempenho dos candidatos.

9.4.72.2. A Comissão de Avaliação do TAF somente realizará a contagem e registro dos exercícios realizados de forma correta pelos candidatos, conforme previsto nas respectivas normas e protocolos técnicos descritos neste Edital.

9.4.73. A prova de capacidade física é eliminatória e o candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes, ou que não os executar corretamente, de acordo com as normas e procedimentos do **ANEXO VII** deste Edital, será considerado INAPTO.

9.4.74. Será considerado aprovado o candidato que realizar a Avaliação Física atingindo o Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP), a pontuação do Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA) igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no TAF-IC, bem como obter o parecer “APTO” no teste de *Cooper*, conforme Protocolo Técnico **ANEXO VII** deste Edital.

9.4.75. Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 25%, ou não obtiver o IMA de 200 (duzentos) pontos na soma das provas TAF-IC, ou não atingir a distância mínima prevista para o Teste de *Cooper*, ou não realizar integralmente todas as provas da Avaliação Física (**ANEXO VII**).

9.4.76. A responsabilidade pelo controle e alcance dos indicadores mínimos do item acima é do candidato. Não será submetido ao Teste de Cooper o candidato que não alcançar os índices mínimos nos indicadores do item acima.

9.4.77. Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do exame de Avaliação Física, vedando-se a repetição de qualquer prova e teste já realizados pelo candidato.

9.4.78. Será permitido ao candidato que reprovar na prova/teste anterior (não atingir o IMDP ou o IMA) que realize as provas/testes subsequentes.

9.4.79. O candidato que obtiver o conceito INAPTO ao final da etapa de Avaliação Física será considerado, automaticamente, ELIMINADO do presente certame.

9.4.80. O detalhamento das provas e testes a serem aplicados, bem como dos indicadores de desempenho exigidos (IMDP e IMA) e tabela de pontuação, encontram-se disponíveis para consulta no **ANEXO VII** deste Edital.

9.4.81. O exame de Avaliação Física compreende o conjunto de exercícios constantes do ANEXO VII, os quais serão todos realizados no mesmo dia e com intervalos de, no mínimo, 5



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

minutos entre uma prova e outra. Os exames serão executados de acordo com as normas e procedimentos constantes do **ANEXO VII** deste Edital.

9.4.82. Um dos avaliadores fará, antes da prova, a correta demonstração para execução dos exercícios.

9.4.83. O avaliador, para cada candidato, fará a contagem em voz alta somente do movimento de cada exercício corretamente realizado.

9.4.84. Os exercícios executados incorretamente não serão computados.

9.4.85. Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados nesse informativo e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos (índices) exigidos.

DO RECURSO DO TAF

9.4.86. Para fins de avaliação física, caberá a interposição de recurso administrativo imediato às provas, *in loco*, devidamente fundamentado, quando o resultado obtido pelo candidato for inferior ao IMDP e/ou IMA de cada uma das 05 (cinco) provas físicas individualmente pontuáveis. Neste caso, o candidato considerado INAPTO deverá protocolar requerimento específico, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

9.4.86.1. Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio cedido pela Comissão de Avaliação do TAF ou pela Comissão de Julgamento de Recursos, conforme **ANEXO IV**, seguindo as orientações deste Edital.

9.4.86.2. Para fins de interposição de recurso imediato, o prazo temporal máximo será de 30 (trinta) minutos, sendo que a contagem desse tempo limite se iniciará após a conclusão de cada prova específica em que o candidato restou INAPTO.

9.4.86.3. Recursos posteriores ao prazo estipulado acima não serão aceitos e ou apreciados pela Comissão de Julgamento de Recursos.

9.4.86.4. O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento de Recursos do Teste de Aptidão Física, em única instância, e será protocolado pessoalmente pelo candidato.

9.4.86.5. Apenas os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam serão objeto de apreciação pela Comissão de Julgamento de Recursos.

9.4.86.6. No local de realização da Avaliação Física, após preenchimento correto e completo do formulário de recursos, o candidato deverá entregar o documento pessoalmente ao membro da Comissão de Julgamento de Recursos e acompanhar a decisão do recurso, com base nas filmagens produzidas pela Comissão de Avaliação do TAF.

9.4.86.7. A análise dos recursos pela Comissão Julgadora de Recursos será procedida com base nos registros e anotações de dados da Comissão de Avaliação do TAF e, quando existente, nos registros audiovisuais produzidos durante a realização da Etapa de Avaliação Física.

9.4.86.8. Para fins de reavaliação ou emissão de pareceres técnicos através das filmagens obtidas, somente poderão ser considerados os registros de imagens oficiais realizadas pela própria instituição.

9.4.87. Ao final da aplicação da bateria de Provas/Testes, no local e na mesma data da realização do exame de Avaliação Física, a Comissão Julgadora dos Recursos ao Exame de Avaliação Física emitirá deliberação colegiada final (parecer definitivo), opinando pela aptidão ou inaptidão do candidato.

9.4.87.1. A aprovação e aptidão do candidato em grau de recurso no TAF-IC dar-se-á somente nos casos em que a Comissão de Avaliação do TAF reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas ou possíveis erros comprovados e praticados pelo Avaliador na aplicação do TAF-IC, desde que o próprio candidato não tenha dado causa a esta situação, sendo verificado, efetivamente, prejuízo ao seu desempenho físico, impossibilitando o alcance aos índices mínimos de desempenho por prova (IMDP e IMA).

9.4.87.2. Será julgado INAPTO em grau de recurso o candidato que, após reanálise das provas efetivadas, não atingir o IMDP ou o IMA descritos neste Edital.

9.4.87.3. Possíveis recursos para melhoria do resultado final (Índice Mínimo de Aprovação) poderão ser objeto de análise e julgamento pela Comissão, desde que impetrados pelo candidato no prazo e na forma descrita nesse Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

9.4.88. Não serão aceitos e, conseqüentemente, indeferidos liminarmente, recursos que:

- a) forem protocolados por pessoa diversa do interessado;
- b) apresentados a destempo e fora do prazo, ou da forma estabelecida neste Edital;
- c) que não estiverem devidamente e completamente preenchidos;
- d) que sejam, sob viés técnico, legal e fático, notoriamente inconsistentes, injustificáveis, ou que se baseiem em razões de caráter meramente subjetivo ou, ainda, derivados de mero inconformismo;
- e) que tratem de matéria diversa da fase a que se destina o prazo recursal;
- f) que usem termos ofensivos ou que desrespeitem os membros da Comissão de Avaliação do TAF ou a instituição;
- g) que possuam rasura a comprometer a compreensão, ou que, pela letra ou linguagem ininteligível, tornem impossibilitada a compreensão dos fatos descritos;
- h) tenham característica de pedido de revisão de recurso, uma vez que o julgamento colegiado é realizado em instância única de julgamento;

9.4.89. Os julgamentos e respostas dos recursos deverão ser fundamentados, destacando com clareza o motivo da inaptidão, bem como deverão ser divulgados exclusivamente ao candidato, no mesmo dia e “*in loco*”, expedindo-se documento comprobatório do feito.

9.4.90. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso do resultado oficial definitivo da Etapa de Avaliação Física.

9.4.91. O resultado FINAL da Etapa de Avaliação Física será divulgado conforme está prescrito no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICA)

9.5. Os candidatos aprovados na prova escrita, e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93 letra “b”**, serão submetidos à Etapa de Avaliação de Saúde.

9.5.1. A Etapa de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, será fracionada, conforme edital de convocação a ser divulgado em uma das datas prevista no período descrito no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), sendo que o candidato não será, em hipótese alguma, recepcionado em data e/ou horário e/ou local diferente do estabelecido neste Edital e nos editais de convocação complementar.

9.5.2. Os candidatos do sexo feminino serão inspecionados no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), na presença de militares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

9.5.3. Para realização da Avaliação de Saúde o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- a) hemograma completo, tipo de sangue e fator RH;
- b) triglicerídeos;
- c) VDRL;
- d) glicemia de jejum;
- e) creatinina sérica;
- f) colesterol total e LDL colesterol;
- g) parcial de urina;
- h) radiografia de tórax PA e Perfil, com laudo;
- i) radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
- j) eletrocardiograma de repouso (12 derivações), com laudo;
- k) gama GT;
- l) TGP;
- m) audiometria tonal com laudo (bilateral);
- n) ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
- o) laudo oftalmológico: avaliação oftalmológica por médico oftalmologista, a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO XI**, constando: acuidade visual sem correção em cada olho, acuidade visual com correção em cada olho, refração de ambos os olhos (grau), teste de Ishihara



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

(senso cromático), tonometria de aplanção (Goldmann) em cada olho, biomicroscopia de cada olho, fundoscopia de cada olho, motilidade ocular de cada olho. Caso haja patologia, o médico oftalmologista deverá registrar CID-10. Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, depois de corrigida, obrigatoriamente assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos. O modelo de laudo do **ANEXO XI** deverá ser impresso e levado pelo candidato ao oftalmologista;

p) radiografia extra bucal panorâmica com laudo;

q) radiografia de pelve em AP com laudo;

r) radiografia de joelho bilateral AP e perfil com laudo.

9.5.4. O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista, às suas custas, para ser examinado, visando esclarecer o diagnóstico. Na data da avaliação de saúde, deverá comparecer munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

9.5.5. Os exames de que trata o item **9.5.3** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da Etapa da Avaliação de Saúde.

9.5.6. A JISE (Junta de Inspeção de Saúde Especial) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. Os custos dos exames em questão serão de responsabilidade do candidato.

9.5.7. No caso do item **9.5.4**, não sendo suficientes os esclarecimentos ao diagnóstico, o candidato será considerado INAPTO, cabendo a interposição de recurso administrativo nos termos deste Edital.

9.5.8. Em caso de deferimento do recurso administrativo pela Comissão de Avaliação de Recurso desta fase, o novo exame deverá ser apresentado pelo candidato na data prevista para a reavaliação de saúde, conforme estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.5.9. A JISE julgará incapaz para o serviço policial militar e para tomar posse no cargo de Soldado da Polícia Militar, bem como para frequentar o CFSd, o candidato que:

a) não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos em conformidade com o **ANEXO II** do presente Edital de Concurso Público;

b) apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo do Quadro de Praças da Polícia Militar, bem como para frequentar o CFSd;

c) deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

d) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja considerada pela JISE, em parecer fundamentado, como causa de incapacidade para o serviço e ao cargo de Soldado da Polícia Militar, bem como para frequentar o CFSd.

9.5.10. Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no concurso público até a conclusão do CFSd, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade e riscos com os testes físicos específicos estabelecidos neste Edital e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o curso de formação.

9.5.11. Poderá ser realizada pela JISE uma entrevista com o candidato, a fim de constatar, *in loco*, eventual deficiência auditiva e/ou visual. Neste caso, o candidato portador de deficiência de correção auditiva ou visual, deverá se apresentar munido com os respectivos aparelhos.

9.5.12. Os candidatos serão informados, quando da divulgação do edital de convocação para a Etapa da Avaliação de Saúde, dos locais de realização dos exames em Florianópolis e/ou em cidade da Grande Florianópolis, com confirmação dos respectivos endereços conforme data e horário estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.5.13. O resultado PARCIAL da Etapa da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

DOS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.5.14. O recurso da Etapa da Avaliação de Saúde deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia subsequente da divulgação do resultado parcial, conforme data e local estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.5.15. O resultado final da Etapa da Avaliação de Saúde será divulgado conforme previsão no Cronograma Previsto (**ANEXO I**).

9.5.16. Os candidatos que em razão de sua classificação, ou por determinação judicial, forem convocados depois de decorrido 01 (um) ano da data da realização da Etapa da Avaliação de Saúde estabelecida no Cronograma Previsto (**ANEXO I**), deverão se submeter a nova Avaliação de Saúde, com data e local a serem definidos em edital subsequente. A reavaliação de saúde prevista neste item ocorrerá nos mesmos termos do item 9 e seguintes deste Edital, visando à comprovação de que o candidato mantém todas as condições exigidas para ingresso.

9.5.17. No caso de nova Avaliação de Saúde, nos termos do item **9.5.16**, os exames exigidos nas alíneas do item **9.5.3** devem ser refeitos e apresentados dentro da validade prevista no item **9.5.5**.

9.5.18. Em nova Avaliação de Saúde, nos termos do item **9.5.16**, o candidato que não mantiver os índices mínimos exigidos para ingresso será eliminado do concurso público.

DA ETAPA DO EXAME TOXICOLÓGICO

9.6. Os candidatos aprovados na prova escrita e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93 letra “b”**, ao ingressarem na Terceira Fase (Exames Específicos), deverão providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência o exame toxicológico de larga janela de detecção, de janela mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para CONCURSO PÚBLICO.

9.6.1. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico tenha ocorrido em data anterior à publicação deste Edital.

9.6.2. O exame toxicológico com laudo deverá ser realizado e entregue conforme as datas estabelecidas no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital.

9.6.3. O exame referido no item anterior somente será apreciado se for entregue no prazo e horários estabelecidos no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital, cuja entrega deverá ocorrer no endereço: Centro de Seleção, Ingresso e Estudo de Pessoal – CESIEP, Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco A, 1ª andar, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-800.

9.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do laudo do exame original do resultado do exame toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do laudo do exame.

9.6.5. O descumprimento de seu envio, dentro do período estabelecido no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato na etapa da Terceira Fase do certame.

9.6.6. O laudo do exame toxicológico para concurso público, previsto no item **9.6**, deverá ter validade de no máximo 60 (sessenta) dias após a data da coleta.

9.6.7. O laboratório de análises clínicas escolhido pelo candidato para coleta da amostra, deverá ser habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) bem como acreditado pelo INMETRO. Deverá também obedecer a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos ou pelos). Os laudos fornecidos deverão conter, obrigatoriamente, o selo e *link* que comprovem tal certificação.

9.6.8. O candidato deverá certificar-se de que o laboratório de ensaio escolhido para fazer o exame toxicológico é acreditado pelo INMETRO.

9.6.9. Os cabelos e pelos coletados deverão reunir quantidade suficiente de amostra para produção de prova e contraprova, posto que não será admitida contraprova de material biológico



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

colhido após a emissão do Laudo Toxicológico. Para contraprova, obrigatoriamente, deverá ser utilizado o mesmo material biológico da primeira coleta.

9.6.10. O exame toxicológico para concurso público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetilen, norcocaína, merla etc.); maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH] etc.); anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol etc.); metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina etc.), PCP (feniclidina etc.); além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectáveis pelo exame toxicológico. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doados pelo candidato, conforme Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para concurso público.

9.6.11. O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas ou deixar de entregar o exame toxicológico com laudo, será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será ELIMINADO do concurso público.

DOS RECURSOS DA ETAPA DO EXAME TOXICOLÓGICO

9.6.12. O recurso referente ao resultado “positivo” no exame toxicológico deverá ser entregue no prazo e horários estabelecidos no Cronograma Previsto (**ANEXO I**) deste Edital, no endereço: Centro de Seleção, Ingresso e Estudo de Pessoal (CESIEP), Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco A, 1ª andar, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-800. O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias, iniciando-se no dia seguinte à publicação do resultado da etapa do Exame Toxicológico.

9.6.13. O recurso referente ao descumprimento da entrega do laudo do exame original com o resultado do exame toxicológico na data prevista no **ANEXO I** deste Edital deverá ser procedido nos moldes do item **9.6.12**.

9.6.14. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso online, através do endereço eletrônico a ser divulgado no edital do resultado desta etapa, apresentando suas razões, fundamentos e documentos que comprovem cabalmente o alegado em sua defesa.

9.6.15. Não será aceito recurso fora do prazo.

9.6.16. O CESIEP encaminhará o recurso e documentos apensados inicialmente ao órgão técnico, que emitirá o parecer técnico a respeito da alegação de defesa. Posteriormente, o encaminhará à Comissão de Recursos, a qual emitirá parecer já devidamente embasado pelo parecer técnico, podendo julgar procedente as razões e fundamentos do candidato, opinando pelo deferimento, ou, em caso contrário, indeferir o recurso. O parecer da Comissão será ainda submetido ao Presidente da CGCP da PMSC, a quem compete a decisão final.

9.6.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos pareceres de recursos ou recurso da decisão final.

DA ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.7. A fase de Investigação Social compreende o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS) e a Investigação propriamente dita.

9.7.1. Os candidatos aprovados na prova escrita, e convocados dentro do quantitativo limite do item **8.93 letra “b”**, serão submetidos à etapa da Investigação Social, de caráter eliminatório. Nesta etapa, os candidatos poderão ser avaliados APTOS (indicados) ou INAPTOS (contraindicados).

9.7.2. Os candidatos que não cumprirem o previsto no item **9.2** e seus subitens, não serão investigados, restando eliminados desta etapa.

9.7.3. A etapa de Investigação Social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).

9.7.4. A investigação social, de caráter eliminatório, visa avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos, atributos exigíveis para o provimento no cargo de Soldado da PMSC. Será baseada na avaliação sistêmica dos aspectos da vida em sociedade dos candidatos, com vistas a apurar as condicionantes de adequação ou inadequação de seus hábitos e comportamentos no âmbito social, funcional, civil e criminal. Buscará evidenciar eventuais inadequações que possam comprometer sua atuação e imparcialidade no



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

cumprimento das diversas missões constitucionais e legais da PMSC ou que denotem incompatibilidade com os valores éticos, morais, ou com os deveres estabelecidos na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina). A investigação social se presta, inclusive, para avaliar a adequação do candidato às peculiaridades e prerrogativas da carreira de policial militar, em especial: o porte de arma de fogo, a identificação policial, a utilização de farda, a presunção de legitimidade dos atos praticados no exercício da função, o livre acesso aos locais onde a preservação da ordem pública se faça necessária, o constante contato com armas e drogas ilícitas apreendidas etc.

9.7.5. O candidato cuja conduta/postura perante a sociedade, nos termos do item anterior e conforme a relevância dos atos praticados, receba avaliação de “contraindicação” e incompatibilidade para o exercício do cargo público, será considerado INAPTO. Para tanto, a inaptidão deve estar fundamentada na correlação entre os motivos de sua contraindicação com o previsto no inciso XIV do decreto nº 1.479, de 9 de abril de 2013, a saber:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em Inquérito Policial (IP) ou Inquérito Policial Militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, desde que caracterizados na origem de tais procedimentos atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, desde que em ato motivado por razão de conduta desabonadora;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato e que expressem incompatibilidade para o exercício do cargo, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.

9.7.6. A investigação social abrangerá toda a vida pregressa do candidato, não se limitando apenas a indicar o envolvimento em Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados, Inquéritos Policiais, Processos-crime, etc.

9.7.7. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no QIS, bem como, cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, podendo a ACI solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação social, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

9.7.8. No caso de apurada alguma irregularidade que necessite de maiores informações, poderá ser efetuada, pelo Setor de Contrainteligência, entrevista direta com o candidato, destinada a dirimir dúvidas ainda remanescentes.

9.7.9. A inexatidão e/ou inserção falsa relevante nos dados fornecidos pelo candidato ou a constatação de irregularidades insanáveis e relevantes na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos, contraindicam e eliminam o candidato do certame ou, caso já empossados, poderão acarretar na anulação da sua inclusão na PMSC.

9.7.10. Os candidatos ficarão sujeitos à anulação de inclusão, ainda que já estejam frequentando o CFSd ou mesmo que já o tenham concluído, respeitado o devido processo legal, caso se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

verifique a existência de informação relevante não declarada, omitida ou declarada falsamente no QIS, ou ainda, caso seja verificada a existência de fato de suas vidas pregressas que os tornem incompatíveis com o exercício das funções de Soldado da Polícia Militar, nos termos dos itens **9.7.5 e 9.7.6**.

9.7.11. Considerando o elevado número de investigados e o tempo necessário para as diversas diligências exigidas nessa fase, o resultado da fase da Investigação Social poderá ocorrer após a investidura do candidato. Em caso de inaptidão na fase da Investigação Social após a inclusão do candidato, o mesmo poderá ter sua Nomeação e/ou Investidura na Polícia Militar de Santa Catarina, no Quadro de Praças da PMSC, ANULADA, sendo assim ELIMINADO do concurso público com base no art. 9º da Lei Complementar nº 318/06, respeitados os procedimentos previstos no art. 15 e seu parágrafo único, tudo do Decreto nº 1.479/13.

DO RECURSO NA INAPTIDÃO NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.7.12. Sendo considerado INAPTO na Investigação Social, o candidato será cientificado, pessoalmente ou por meio oficial, com aviso de recebimento em endereço cadastrado no ato de inscrição. A partir do dia seguinte de sua ciência, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para solicitar, formalmente, à Agência Central de Inteligência (ACI), os motivos de sua contraindicação. A partir do dia seguinte ao da data em que receber o documento resposta constando os motivos que o contraindicaram, poderá apresentar na ACI, em até 02 (dois) dias úteis, recurso administrativo com as alegações de defesa.

9.7.13. Os recursos administrativos deverão ser interpostos através do link www.incab.org.br, "Painel do Candidato".

9.7.14. Após apresentação do recurso, caso se mantenha a INAPTIDÃO do candidato, este será excluído do certame pela Comissão Geral de Concursos Públicos da PMSC, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando-Geral da Polícia Militar.

10. QUARTA FASE – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO E NOMEAÇÃO

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

10.1. A homologação do concurso público se dará por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), bem como em jornal de grande circulação do Estado de Santa Catarina, em documento contendo o Edital de Classificação Final do Concurso Público, o qual também será divulgado nos sites do www.incab.org.br e da PMSC.

10.2. Para a posse e o preenchimento das vagas decorrentes do item **5**, durante a vigência deste Edital, os candidatos serão convocados por meio de Edital de nomeação, publicado no site da PMSC, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais, erratas e publicações referentes ao andamento do presente concurso público.

DA NOMEAÇÃO

10.3. A nomeação dos candidatos classificados e aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste Concurso Público ocorrerá dentro do prazo de validade do presente Edital, devendo a posse ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da publicação e divulgação da lista de nomeação no site da PMSC.

10.4. Após a nomeação, o candidato convocado para tomar posse e incluir na Polícia Militar de Santa Catarina, no Quadro de Praças da PMSC, terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação constante no **ANEXO V** deste Edital.

10.5. O candidato nomeado deverá apresentar os documentos dentro do período a ser definido no respectivo edital de convocação para a posse.

10.6. O candidato nomeado e convocado para a posse, que, no período designado, não comparecer ou que deixar de entregar qualquer um dos documentos para comprovação de requisitos exigidos para posse e investidura no cargo efetivo de Soldado de 3ª classe – NQ da PMSC, e matrícula no CFSd da PMSC, dentro do período previsto no edital de convocação, terá tornada sem efeito sua nomeação, (§§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 587/13).

10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente para o cumprimento desta fase, poderá designar um representante legal, através de uma procuração específica, para tomar posse no seu lugar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

10.8. O candidato NOMEADO poderá abrir mão da posse, caso desista de assumir o cargo de imediato e havendo interesse em assumi-lo em outro momento. Nesse caso, deverá assinar um termo de desistência específico, e será reposicionado para o final da lista dos candidatos aprovados.

10.9. Tendo tomado posse, se não entrar em exercício, com a investidura no cargo efetivo de Soldado de 3ª classe NQ da PMSC, na data determinada, o candidato será exonerado de ofício.

10.10. Ocorrendo a hipótese de algum candidato nomeado incidir nos itens **10.6, 10.8 e 10.9**, será nomeado o candidato classificado na posição subsequente ao último candidato nomeado.

10.11. A investidura dos candidatos classificados dentro do número de vagas deste certame atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, respeitada a ordem de classificação obtida após a realização da Terceira Fase.

11. DA VALIDADE E DO ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. O concurso público regido por este Edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, iniciando-se a contagem do prazo após a publicação da homologação do resultado final em Diário Oficial.

11.2. Após a publicação da homologação em Diário Oficial e vencido o prazo de validade, será publicado, na página da PMSC, o Edital de Encerramento deste Concurso Público.

12. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMSC

12.1. O Curso de Formação de Soldados (CFSd) terá duração de aproximadamente 08 (oito) meses.

12.2. O CFSd poderá ser realizado na unidade escola do Centro de Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), na cidade de Florianópolis, e/ou em unidades escolas estabelecidas em outras cidades de Santa Catarina.

12.3. A escolha do local de realização do Curso de Formação de Soldado PM será procedida pela PMSC, conforme ordem decrescente da classificação obtida pelo candidato na prova Escrita, Segunda Etapa deste concurso.

12.4. Não serão validadas, para efeito deste CFSd, disciplinas cursadas e concluídas pelo candidato em quaisquer outros cursos, independentemente de terem sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

12.5. O CFSd será regido pelas Normas de Ensino vigentes na Corporação.

12.6. Conforme previsto no § 3º do art. 2º da LC 318/06, o Aluno-Soldado que não concluir o CFSd com aproveitamento intelectual mínimo exigido dentro das normas de ensino, será reprovado e licenciado *ex officio* das fileiras da PMSC.

12.7. Nos termos do art. 6º, caput da LC 318/06, a classificação final conquistada no CFSd se dará pela média final obtida pelo aluno ao término do curso, e indicará a antiguidade da praça no respectivo almanaque. Essa antiguidade será utilizada, inclusive, para a escolha de vagas de lotação ao final do curso, abrangendo as OPM disponibilizadas, ressaltando-se que a movimentação para a lotação inicial será efetivada sem ônus para o Estado.

13. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

13.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13.2. Este Edital de Concurso Público nº 042/CGCP/CESIEP/2019, e os **ANEXOS**: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, estarão disponíveis pela internet nos sites www.incab.org.br e www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral, ouvida a CGCP da PMSC.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

14. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GERAL DE CONCURSO PÚBLICO

- 14.1.** Divulgar o concurso público.
- 14.2.** Efetuar os procedimentos e obter os dados de inscrição.
- 14.3.** Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição.
- 14.4.** Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova.
- 14.5.** Elaborar, assinar e divulgar através de edital os resultados das etapas do presente certame.
- 14.6.** Apreciar e homologar ou ainda corrigir e alterar, de forma motivada, os pareceres dos recursos administrativos referentes à Terceira Fase e suas Etapas do presente certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Cada Etapa será aplicada por Comissões Específicas, sendo que a homologação dos resultados se dará por meio de edital devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Geral de Concursos Públicos.
- 15.2.** É obrigação do candidato acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente concurso público, nos sites www.incab.org.br e www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos, em todas as fases e etapas do certame.
- 15.3.** Toda e qualquer despesa com deslocamento, transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público, correrão por conta exclusiva do candidato.
- 15.4.** O candidato, ao se apresentar para o início do CFSd, deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna da PMSC, o qual será divulgado oportunamente no site da Corporação.
- 15.5.** O Cronograma Previsto, calendário geral deste concurso (**ANEXO I**), poderá sofrer alterações em razão de força maior.

Florianópolis, 24 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM

Presidente do Colegiado de Segurança Pública
e Comandante-Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

LISTA DE ANEXOS DESTE EDITAL Nº 042/CGCP/2019

Anexo I	Cronograma Previsto (Calendário do Concurso)
Anexo II	Índices Mínimos exigidos para o Exame de Saúde
Anexo III	Conteúdo Programático para Prova Objetiva
Anexo IV	Modelo de formulário de Recurso Administrativo do TAF
Anexo V	Relação de documentos exigidos para inclusão e matrícula
Anexo VI	Modelo de Declaração sobre Cargo, Emprego ou Função Pública, conjunta com Declaração de Bens
Anexo VII	Normas e Procedimentos para Realização das Provas de Avaliação Física (TAF)
Anexo VIII	Modelo de Atestado Médico para o TAF
Anexo IX	Modelo de Formulário Dados Cadastrais
Anexo X	Descritivo de Perfil Profissiográfico – Soldado PMSC
Anexo XI	Modelo de Laudo Oftalmológico



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
1ª FASE - INSCRIÇÕES	
Publicação do Edital de abertura	24/06/2019
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	24/06/2019 a 22/07/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	24/06 a 05/07/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/07/2019
Recurso contra o indeferimento da isenção	09/07 e 10/07/2019
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	12/07/2019
Último dia para emissão (até às 15h00) e pagamento do boleto bancário	23/07/2019
• Divulgação do resultado dos pedidos de atendimento especial • Divulgação da homologação preliminar das inscrições	25/07/2019
• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial • Recursos contra a homologação preliminar das inscrições	26/07 e 29/07/2019
• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial • Respostas dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições • Divulgação da homologação final das inscrições	01/07/2019
• Divulgação dos locais da Prova Escrita (Objetiva e Redação)	01/08/2019
2ª FASE - PROVA ESCRITA	
Realização da Prova Escrita (Objetiva e Redação)	11/08/2019
Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva (a partir das 19h00)	11/08/2019
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	12/08 e 13/08/2019
• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva • Divulgação das notas preliminares da Redação	22/08/2019
Período para entrega dos recursos contra o resultado da Redação	23/08 a 24/08/2019
• Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da Redação • Divulgação das notas finais da Prova Escrita • Divulgação da Classificação Final Geral e para a Terceira Fase	30/08/2019
3ª FASE – EXAMES ESPECÍFICOS	
Prazo obrigatório para preenchimento do QIS (<i>on line</i>)	30/08/2019 a 20/09/2019
Prazo obrigatório para realização do exame toxicológico	30/08 a 10/09/2019
Realização da etapa de entrega do Exame Toxicológico	30/08 a 20/09/2019
Realização da etapa de Avaliação de Saúde	Conforme edital de convocação
Divulgação do resultado parcial da etapa de preenchimento e entrega do QIS	25/09/2019
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado PARCIAL da etapa de preenchimento e entrega do QIS	26/09 e 27/09/2019
Realização da Avaliação Psicológica	Conforme edital de convocação
Realização da etapa de Avaliação Física	Conforme edital de convocação



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da etapa da Avaliação Física	Conforme edital de divulgação
• Divulgação do resultado dos recursos referente à etapa de preenchimento e entrega do QIS • Divulgação do resultado FINAL da etapa de preenchimento e entrega do QIS	02/10/2019
Divulgação do resultado PARCIAL da não entrega do exame toxicológico	22/10/2019
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado PARCIAL da etapa de entrega do Exame Toxicológico	24/10 e 25/10/2019
Divulgação do resultado PARCIAL da etapa referente à Avaliação de saúde	Conforme edital de divulgação
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado PARCIAL referente à etapa de Avaliação de Saúde	Conforme edital de divulgação
Divulgação do resultado FINAL referente à etapa da Avaliação Física	Conforme edital de divulgação
Realização pela ACI da Investigação Social	A partir de 21/09/2019
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da etapa de Investigação Social	Conforme previsto nos itens 9.7.12. a 9.7.14.
Divulgação do resultado PARCIAL da etapa da Avaliação Psicológica	Conforme edital de divulgação
Prazo para requerimento/agendamento de Entrevista Devolutiva da Avaliação Psicológica	
Realização da Entrevista Devolutiva	
Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado PARCIAL da etapa da Avaliação Psicológica	
Divulgação do resultado dos recursos referente à etapa de Avaliação de Saúde	
Divulgação do resultado dos recursos referente à etapa da Avaliação Psicológica	
Divulgação do resultado FINAL referente à etapa da Avaliação Psicológica	
Prazo para realização de exames necessários à reavaliação da etapa de Avaliação de Saúde	
Reavaliação da etapa de Avaliação de Saúde para quem teve o recurso deferido	
Divulgação do resultado da reavaliação referente à etapa de Avaliação de Saúde	
Divulgação do resultado FINAL referente a etapa de Avaliação de saúde	
Divulgação da relação FINAL com os candidatos aprovados na TERCEIRA FASE	Até 8/11/2019
4ª FASE – HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO da classificação Final do Concurso	Até 8/11/2019
Relação de candidatos a serem nomeados	Conforme edital de divulgação
Convocação para entrega de documentos para Posse e Matrícula no CFSd	Conforme edital de convocação

*** As datas previstas poderão ser alteradas, à critério da CGCP-PMSC**

Todos os editais de divulgação e convocação referentes a este concurso serão publicados nos seguintes meios de comunicação:

Internet obrigatoriamente.

Acessar os sites:

Página oficial da INCAB www.incab.org.br

Página oficial da PMSC www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

**ANEXO II
ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE**

ÍNDICES MÍNIMOS

Altura:

Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste ANEXO.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segundo a escala de Snellen, sendo considerados APTOS os que atenderem a todos os itens abaixo:

- a) sem correção visual (sem óculos ou lentes de contato), apresentar visão mínima de (20/30) em cada olho separadamente ou visão até (20/40) em um olho, desde que o outro apresente (20/20);
- b) com correção (usando óculos ou lentes de contato), apresentar visão igual a (20/20) em cada olho, separadamente, com correção máxima de 1,5 para dioptrias esféricas ou cilíndricas;
- c) toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos;
- d) o candidato deverá comparecer à Avaliação de Saúde de posse do laudo oftalmológico preenchido e assinado por médico oftalmologista, conforme **ANEXO XI**.

Senso cromático:

- a) é admissível a discromatopsia de graus leve;
- b) é incapacitante a discromatopsia de graus moderado e grave, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;
- c) o resultado do teste poderá ser confrontado com exame de Ishihara, a ser realizado no momento da inspeção de saúde.

Dentes: Será considerada, como condição mínima para aprovação, a inexistência de cáries e lesões periodontais ativas.

Limites mínimos de motilidade:

Mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações, tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré. **Exame físico em ortopedia**. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Índice audiométrico:

Serão considerados APTOS os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- a) até 25 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ;
- b) até 30 decibéis, na frequência de 2000HZ;
- c) até 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

Cabeça e pescoço:

- a) deformações, perdas extensas de substância;
- b) cicatrizes que gerem deformidades, restrições funcionais ou aderências;
- c) contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- a) em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos;
- b) deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- c) infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a) a discromatopsia de grau moderado e grave;
- b) infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- c) sinais clínicos de uvítes em atividade ou sequelas funcionais de uvítes;
- d) ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- e) opacificações corneanas, degenerações corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;
- f) doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- g) anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- h) lesões retinianas, cicatrizes coriorrentinianas, doenças maculares;
- i) doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- a) anormalidades estruturais congênitas ou não;
- b) desvio acentuado de septo nasal;
- c) mutilações, tumores, atresias e retrações;
- d) sequelas de agentes nocivos;
- e) fístulas congênitas ou adquiridas;
- f) infecções crônicas ou recidivantes;
- g) deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- h) doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- a) estado sanitário geral deficiente;
- b) infecções;
- c) mal oclusão;
- d) tumores;
- e) restaurações extensas, próteses fixas e móveis insatisfatórias;
- f) deficiências funcionais na mastigação.

Pele e tecido celular subcutâneo:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses extensas, infectadas ou crônicas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos crônicos ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- f) manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- g) ulcerações e edemas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

- h) cicatrizes deformantes, que comprometam a funcionalidade ou gravemente a estética;
- i) nevus vasculares extensos ou antiestéticos;
- j) tatuagem em qualquer área do corpo, desde que represente símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias às instituições democráticas e/ou que incitem à violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, constituindo nesses casos condição incapacitante;
- k) piercing: em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- a) deformidades relevantes congênita ou adquirida de caixa torácica;
- b) função respiratória prejudicada;
- c) doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- d) infecções bacterianas ou micóticas;
- e) doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);
- f) fístula e fibrose pulmonar difusa;
- g) tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- h) anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cardiovascular:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- b) infecções e inflamações;
- c) arritmias;
- d) doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- e) anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- f) doenças oro-valvulares;
- g) hipotensão arterial com sintomas;
- h) hipertensão arterial (pressão arterial maior ou igual 140 x 90 mmHg – VI Diretriz brasileira de hipertensão) e taquiesfigmia;
- i) alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- j) doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- k) Dislipidemias: colesterol total maior ou igual a 240 mg/dl; LDL colesterol maior ou igual 160mg/dl; triglicerídeos maior ou igual 200 mg/dl (V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose).

Abdome e trato digestivo:

- a) anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- b) visceromegalias;
- c) infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- d) micoses profundas;
- e) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- f) doenças hepáticas e pancreáticas;
- g) lesões do trato gastrointestinal;
- h) distúrbios funcionais, desde que significativos;
- i) tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) tumores;
- c) infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- d) criptorquidia;
- e) varicocele, volumosa e/ou dolorosa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteomioarticular:

- a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- b) lesões de cartilagem articular grau III e IV de outerbridge, mesmo que focais;
- c) desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral;
- d) deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros;
- e) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- f) diferença de mais de 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores;
- g) artroses, sacroileíte, impacto fêmuro-acetabular.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção tireoidiana sintomática;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- b) doenças hemorrágicas.

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE, poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- a) distúrbios neuromusculares;
- b) afecções neurológicas;
- c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- d) ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares;
- e) Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

Tumores e neoplasias:

- a) tumor maligno;
- b) tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- a) doença sexualmente transmissível em atividade;
- b) serão toleradas cicatrizes sorológicas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado APTO para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme fórmula de proporcionalidade de peso e altura abaixo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido com a seguinte fórmula:

$$\text{IMC} = P/A^2$$

(peso em quilogramas dividido pela altura em metros elevada ao quadrado)

Sendo:

IMC = Índice de Massa Corpórea

P = peso do inspecionado em quilogramas

A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

Data: 17/06/2019

Elaborado por:

Comissão Geral de Concurso Público – PMSC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

AS LEGISLAÇÕES CITADAS NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E CONSIDERADAS COM AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse). Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese e pleonismo. Semântica: sinonímia e antonímia. Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final. Interpretação de texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de computação e microinformática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows. Conhecimentos em Microsoft Office. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos para a utilização da Internet.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer versão dos softwares citados, em uso no mercado.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Teoria de Conjuntos: Notações e Representações; Tipos de Conjuntos; Propriedades. Operações entre Conjuntos; Relação entre Teoria de Conjuntos e Lógica. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores-Verdade; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição Suficiente e Condição Necessária; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. Lógica dos Predicados: Sentenças Abertas; Propriedades; Argumentos; Quantificadores; Cálculo dos Predicados.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade. Da Organização do Estado - Da organização político-administrativa; Da administração pública. Da Organização dos Poderes - Do Poder Legislativo (artigos 44 a 56); Do Poder Executivo (artigos 76 a 91); Do Poder Judiciário (artigos 92, 95, 122 a 124); Das funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135). Das Forças Armadas (artigos 142 e 143); Da segurança pública (art. 144). *Constituição do Estado de Santa Catarina:* Da administração pública - Das Disposições Gerais; Dos Militares Estaduais. Da Justiça Militar. Da Segurança Pública - Disposição Geral; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL:

Código Penal Brasileiro: Da aplicação da lei penal; Do crime; Da Imputabilidade Penal; Das penas; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Código de Processo Penal: Disposições preliminares; Do inquérito policial; Da ação penal, Da prova; Da prisão, e das medidas cautelares; Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina). Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – RDPM). Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina.

Normas disponíveis em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

<http://200.192.66.20/alesc/pesquisadocumentos.asp>

<http://www.pge.sc.gov.br/index.php/legislacao-estadual-pge>

Data: 17/06/2019

Elaborado por:

Comissão Geral de Concurso Público – PMSC



	ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA MILITAR
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO TAF (FRTAF) Nº _____	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____ CPF: _____ RG nº _____	
I – PROVA(S) OBJETO DO RECURSO ADMINISTRATIVO	
Assinale o indicador: () IMDP () IMA	
Assinale a prova específica:	
() 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino)	() 4. Velocidade / corrida de 100 metros
() 2. Desenvolvimento militar (feminino)	() 5. Apoio de 4 termpos / meio sugado
() 3. Abdominal remador	() 6. Teste de Cooper
II – BASE LEGAL	
Previsão de recurso administrativo: Item _____ do Edital nº _____	
III – FATOS	
a) É de responsabilidade do candidato descrever, de forma clara, objetiva e inteligível, os fatos objeto de avaliação recursal; b) Deve apresentar as razões pelas quais entende ilegalidade ou injustiça na avaliação física, com base no Protocolo Técnico (Anexo do Edital do Concurso Público – TAF – IC/PMSC); c) Deve declinar o porquê do pedido de reexame da avaliação inicial do TAF, mostrando onde a avaliação divergiu do Protocolo Técnico do TAF e qual o direito pretendido. Escreva nas linhas abaixo sua argumentação.	
Se precisar, utilize o verso desta folha. Date e assine novamente no verso.	
Florianópolis/SC, ____ / ____ / ____.	_____ Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Continua na pág. 2 – FRTAF

Continuação da pág. 1 - FRTAF

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Análise da Comissão de Julgamento de Recursos)

1) Motivo: Impetração pelo Candidato, qualificado acima, de recurso administrativo imediato ao TAF do Concurso Público.

2) Regra de Direito Habilitante: Não atingiu os Indicadores Técnicos Legais descritos no Edital do Concurso Público adstritos especificamente ao Teste de Aptidão Física (TAF).

3) Fatos:

3.1) () Deixou o candidato de realizar as provas

- | | |
|--|---|
| () 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | () 4. Velocidade – corrida de 100 metros |
| () 2. Desenvolvimento militar (feminino) | () 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado |
| () 3. Abdominal remador | () 6. Teste de Cooper |

De acordo com os critérios técnicos descritos no Edital de Seleção e Anexo Específico sobre o TAF.

3.2) () Realizou as provas

- | | |
|--|---|
| () 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | () 4. Velocidade – corrida de 100 metros |
| () 2. Desenvolvimento militar (feminino) | () 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado |
| () 3. Abdominal remador | () 6. Teste de Cooper |

Com indicador de desempenho () IMDP ou () IMA inferior ao previsto no Edital de Seleção.

3.3) () Realizou as provas

- | | |
|--|---|
| () 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino) | () 4. Velocidade – corrida de 100 metros |
| () 2. Desenvolvimento militar (feminino) | () 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado |
| () 3. Abdominal remador | () 6. Teste de Cooper |

Com erro na execução dos movimentos.

4) Complemento:

4.1) O candidato alega que realizou () repetições.

4.2) O Avaliador computou () repetições tecnicamente corretas.

4.3) Em revisão pela Comissão de Julgamento de Recurso, de forma colegiada, deliberou-se pela execução de () repetições tecnicamente corretas.

5) Outros:

V – PARECER FINAL

A Comissão de Julgamento de Recurso investida através da Portaria n. _____ atendendo ao interesse público e a finalidade do Concurso Público, após análise técnica e legal dos fatos apresentados (objeto do recurso) concluem pelo: () Conhecimento e provimento do recurso administrativo () Conhecimento e não provimento do recurso administrativo () Não conhecimento e não provimento do recurso administrativo (Inepto – Motivação infra¹). Julga de forma () **unânime** () **parcial** pela () APTIDÃO () INAPTIDÃO do Candidato, de acordo com os critérios legais descritos no Edital do Concurso Público referente ao TAF e seus Indicadores de Desempenho (IMDP e IMA). RECURSO () DEFERIDO () INDEFERIDO.

Ciência do Candidato:

Declaro estar ciente do parecer e do resultado final do recurso administrativo do TAF, bem como acuso o recebimento da 2ª Via comprobatória deste Formulário.

Distribuição (reservada): 1ª via Comissão de Seleção - 2ª via do Candidato

Nome: _____ Assinatura: _____

Florianópolis/SC, ____/____/____

Comissão de Avaliação de Recurso do TAF (assinaturas)

Continua na pág. 3 - FRTAF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

Presidente da Comissão	Membro Julgador	Membro Julgador
Continuação da pág. 2 - FRTAF		
Motivações para julgamento da Comissão: 1) Recurso com ausência dos requisitos legais, motivação razoável e/ou amparo técnico e legal. 2) Ausência de fundamento razoável e apto a provar o desacerto alegado (erro na avaliação/registo). Não indicar claramente os pontos controversos que pretende desconstituir e/ou prejuízo sofrido, por ação ou omissão da Comissão de Avaliação do TAF. 3) Argumento genérico e difuso, não indica objetivamente quais erros ou vícios foram praticados pela Comissão de Avaliação do TAF. 4) Não sustenta razões ou provas aceitáveis contra os fundamentos da inaptidão no TAF. 5) Indefinição do pedido atrelado a revisional. 6) O pedido é juridicamente impossível, inverídico e/ou com afronta a dispositivo legal. 7) Recurso inepto por decurso de prazo temporal previsto no Edital do Concurso Público. 8) Existência de pedidos incompatíveis entre si. 9) Narração dos fatos incompreensível/inconclusiva (confusa e/ou com incoerência lógica e argumentativa) que impede a compreensão do ocorrido e sua análise. Data: 17/06/2019 Elaborado por: Comissão Geral de Concurso Público – PMSC		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMSC.

1. Documentos originais acompanhados de cópias simples, ou, somente cópias autenticadas:

- a) apresentar a página que contém os dados do número, série e unidade federativa da Carteira Profissional, se possuir;
- b) documento de identificação, nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009;
- c) certidão de nascimento para candidatos solteiros e em união estável ou certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- d) Título de eleitor (frente e verso);
- e) cartão de inscrição do PIS ou PASEP, se possuir;
- f) comprovante do pedido de exoneração do último emprego/cargo (original e fotocópia autenticada). Fica dispensado de apresentar, caso já tenha o Ato de Exoneração;
- g) comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir;
- i) Certidão de conclusão ou diploma do curso superior de graduação em qualquer área do conhecimento. Em qualquer dos casos, o documento apresentado deverá ser oriundo de Instituição de Ensino Superior competente com registro nos termos da Lei e o curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada;
- j) página da Carteira de Trabalho que contenha o registro da baixa do último emprego;
- k) ato de exoneração do emprego/cargo que exercia, se servidor público. Se apresentar o pedido de Exoneração, o ato deverá ser entregue logo após ser efetivado;

2. Somente documentos originais:

- l) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- m) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
- n) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
- o) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- p) certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- q) certidões das Justiças Militar estadual e federal;
- r) o candidato que estiver servindo às Forças Armadas, ou em Forças Auxiliares, deverá apresentar documento original contendo declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público. Este documento deverá registrar que o candidato não possui pendências junto à Instituição Militar de origem e que possui conceito favorável do Comandante, informação essa “expressa” no documento;

4. Documentos originais, acompanhados de cópias simples:

- s) o candidato do sexo masculino deverá apresentar o documento original e cópia simples do Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Situação Militar;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

5. Declarações:

- t) declaração de bens, documento a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO VI**;
- u) declaração negativa de acumulação de cargo público, a ser preenchida conforme modelo do **ANEXO VI**;
- v) declaração de não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas no Artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes, constantes da legislação de outros Estados e Municípios, a ser preenchida conforme modelo do **ANEXO VI**;
- w) ficha cadastral conforme **ANEXO VIII**;

6. Outros documentos:

- x) Resultado do laudo original do exame toxicológico.

Data: 17/06/2019
Elaborado por:
Comissão Geral de Concurso Público – PMSC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO SOBRE NÃO EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Declaro, para os devidos fins, conforme prevê o inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal/88 e o Artigo 24 e parágrafo único da Constituição do Estado de Santa Catarina/89, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Florianópolis, de de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(E NÃO INCIDÊNCIA EM PENALIDADES)**

Declaro, para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não sofreu penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE BENS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
CPF:	RG:	
Nenhum bem a declarar () – <i>assinale com X, caso não possua bens</i>		
() Há bens a declarar, conforme discriminado abaixo:		
01:	Ano Aquisição:	Valor:
02:	Ano Aquisição:	Valor:
03:	Ano Aquisição:	Valor:
04:	Ano Aquisição:	Valor:

*** Existindo mais bens, continuar a declaração no verso. Datar e assinar também no verso.**

Florianópolis, de de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

ANEXO VII
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na barra fixa são:

Posição Inicial:

A posição de pegada é pronada, (palmas das mãos voltadas para a frente) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo(1).



Posição Inicial (1)

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (2).

Retornar à Posição Inicial (1), pela extensão completa dos braços. Posição Final (3).

Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição (2)



Posição Final (3)

Observações:

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.

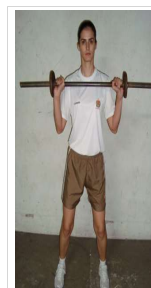
Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e/ou tentativas de extensão da coluna cervical.

PROVA DE DESENVOLVIMENTO MILITAR – 10 KG – (SOMENTE PARA O SEXO FEMININO):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de desenvolvimento militar (peso total 10 kg) são:

Posição inicial:

De pé, pernas afastadas, barra suspensa até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (1)



Posição Inicial (1)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

Execução:

Estender totalmente e simultaneamente os braços para cima (2).

Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços (3).

Realizar, nestas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulse para cima os halteres, além dos braços.

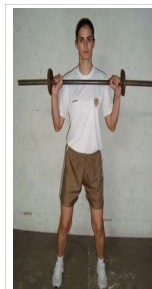
O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito.

A barra deverá pesar 6 (seis) kg, ter 1,20m de comprimento e até 25mm de espessura, compondo o conjunto, 2 (duas) anilhas de 2 (dois) kg cada, totalizando 10 (dez) kg.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição (2)



Posição (3)

PROVA DE ABDOMINAL - REMADOR - 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto) são:

Posição inicial:

Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1).



Posição Inicial (1)

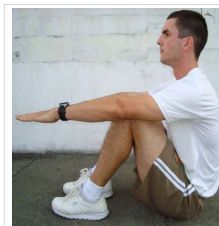
Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos (2).

Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (3).

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto.

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador.



Posição (2)



Posição Final (3)

PROVA DE VELOCIDADE - 100 METROS - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade (corrida de 100 metros) são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento anteroposterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

Poderão ocorrer os comandos de “**ATENÇÃO**”, “**JÁ**” (execução), ou “**ATENÇÃO**” seguido de um silvo breve de apito (execução), conforme orientado pelo avaliador. A partir do comando, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

O resultado será o tempo de percurso de 100m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO - 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos (meio sugado - 1 minuto) são:

Posição inicial:

Tomar a posição fundamental (anatômica). (1);



Posição Inicial
(1)

Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (2).

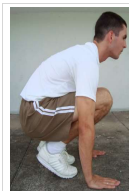
Após esse movimento, estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (3).

Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (4).

Em seguida, retornar a posição inicial (1), completando desta forma uma repetição (5).

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto.

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.



Posição (2)



Posição (3)



Posição (4)



Posição Final (5)

TESTE COOPER 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova são:



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Poderão ocorrer os comandos de **“ATENÇÃO”**, **“PREPARA”**, **“JÁ”** (execução), ou **“ATENÇÃO”** seguido de um silvo breve de apito (execução), conforme orientado pelo avaliador. A partir do comando, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12 (doze) minutos.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA PMSC NAS CARREIRAS DE OFICIAIS PM (QOPM), OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM), PRAÇAS PM (QPPM) E CAPELÃES (QOCPIPM)

Para o candidato avaliado ser considerado APTO no TAF-IC, será exigido:

I – Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);

II – Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA) de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC; e

III – percorrer a distância tabelada em 12 (doze) minutos na Avaliação Cardiorrespiratória (Teste de Cooper 12'), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC.

PROVAS TAF-IC												
Barra *	Desenv. Militar 10Kg	Abdominal (1 minuto)		Velocidade (100 metros)						Meio Sugado (1 minuto)		PONTOS
		MAS	FEM	MAS			FEM			MAS	FEM	
--	--	--	--	--		--	--		--	--	--	0
03	21	30	25	17,3	a	17,5	18,8	a	19,0	16	11	25
04	22	31	26	17,0	a	17,2	18,5	a	18,7	17	12	30
05	23	32	27	16,7	a	16,9	18,2	a	18,4	18	13	35
06	24	33	28	16,4	a	16,6	17,9	a	18,1	19	14	40
	25	34	29	16,1	a	16,3	17,6	a	17,8	20	15	45
07	26	35	30	15,8	a	16,0	17,3	a	17,5	21	16	50
	27	36	31	15,5	a	15,7	17,0	a	17,2	22	17	55
08	28	37	32	15,2	a	15,4	16,7	a	16,9	23	18	60
	29	38	33	14,9	a	15,1	16,4	a	16,6	24	19	65
09	30	39	34	14,6	a	14,8	16,1	a	16,3	25	20	70
	31	40	35	14,3	a	14,5	15,8	a	16,0	26	21	75
10	32	41	36	14,0	a	14,2	15,5	a	15,7	27	22	80
	33	42	37	13,7	a	13,9	15,2	a	15,4	28	23	85
11	34	43	38	13,4	a	13,6	14,9	a	15,1	29	24	90
	35	44	39	13,1	a	13,3	14,6	a	14,8	30	25	95
12	36	45	40	Até		13,0	Até		14,5	31	26	100

* Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

Teste de *Cooper* 12'

Categoria de Capacidade Aeróbica – Nível III – Média	Distância
Homens	2400m
Mulheres	1970m

Fonte: *Cooper* (1982)

Data: 17/06/2019
Elaborado por:
Comissão Geral de Concurso Público – PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TAF

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)
candidato(a) _____ RG _____,
goza de boas condições de saúde, estando “APTO(A) para realizar as provas e testes do Teste
de Aptidão Física (TAF) do concurso público da Polícia Militar de Santa Catarina”, regulado pelo
Edital nº _____.

_____, _____ / ____ / 2019.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações Importantes para o médico:

- Os testes previstos no Edital do Concurso Público, que exigem esforço físico, são os seguintes: 1. Flexão de braço na barra fixa (masculino); 2. Desenvolvimento militar (feminino); 3. Abdominal remador; 4. Velocidade – corrida de 100 metros; 5. Apoio de 4 tempos – meio sugado e 6. Teste de Cooper.
- O prazo de validade do atestado médico para fins de realização das provas físicas será de **no máximo 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da realização do TAF.**
- Dúvidas quanto as provas do TAF e indicadores de desempenho (IMDP/IMA) podem ser dirimidas através do acesso ao Edital no item “Concursos”, do site da PMSC: [http:// www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos](http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

**ANEXO IX
FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

Nome:.....

CPF:.....Sexo: Masculino () Feminino ()

Raça/Cor:.....Estado Civil:.....

Nome da Mãe:.....

Nome do Pai:.....

Ano Primeiro Emprego:.....Data de Nascimento:.....

Município de Nascimento/Naturalidade: UF – Estado:.....

Nacionalidade:.....PIS/PASEP nº.....

Logradouro:(Endereço):

Rua/Avenida.....nº:.....Complemento:.....

Bairro:.....Município:

Referência/próximo:.....CEP:.....

Telefone/Celular:..... Fixo:.....

Nº Certificado Reservista:.....Categoria:.....Série:.....

Região Militar:.....CSM/OAM:.....

Data Emissão:..... Unidade:.....

Nº Título Eleitor:..... Zona:.....Seção:.....UF:.....

Nº Carteira Trabalho:..... Série:.....UF:.....

Nº Carteira Motorista (CNH):..... Categoria:.....

Nº Carteira de Identidade:..... Órgão Emissor:.....UF:.....

DADOS BANCÁRIOS (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO Nº. 001

AGÊNCIA Nº.: _____ - _____

CONTA Nº.: _____ - _____

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

ANEXO X
DESCRIPTIVO DE PERFIL PROFISSIONGRÁFICO – SOLDADO PMSC
(Referência para Avaliação Psicológica)

O presente perfil profissiográfico reúne os atributos desejáveis ao candidato a ingresso no Curso de Formação de Soldados. Para cada atributo são relacionadas descrições e dimensões. As dimensões são classificadas em níveis, variando em: “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- a) Descrição: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
- b) Dimensão: elevado.

2. ANSIEDADE:

- a) Descrição: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- b) Dimensão: baixo.

3. ANGÚSTIA:

- a) Descrição: mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico.
- b) Dimensão: baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

- a) Descrição: incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
- b) Dimensão: ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

- a) Descrição: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
- b) Dimensão: adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

- a) Descrição: capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes.
- b) Dimensão: elevado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

- a) Descrição: grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
- b) Dimensão: adequado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

8. AGRESSIVIDADE:

- a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
- b) Dimensão: ausente.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- a) Descrição: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
- b) Dimensão: adequado.

10. INICIATIVA:

- a) Descrição: capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.
- b) Dimensão: adequado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

- a) Descrição: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que estas atuem com excelência e motivação, e utilizando o máximo de suas potencialidades.
- b) Dimensão: adequado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- a) Descrição: capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
- b) Dimensão: adequado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):

- a) Descrição: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.
- b) Dimensão: elevado.

14. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

- a) Descrição: capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
- b) Dimensão: adequado.

15. SINAIS FÓBICOS:

- a) Descrição: medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., passíveis de conduzir o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
- b) Dimensão: ausente.

16. RESPONSABILIDADE:

- a) Descrição: capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
- b) Dimensão: elevado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

17. AMBIÇÃO:

- a) Descrição: desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio.
- b) Dimensão: adequado.

18. ASSERTIVIDADE:

- a) Descrição: capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição.
- b) Dimensão: adequado.

19. CORAGEM:

- a) Descrição: qualidade de quem além de ter vontade, também enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal.
- b) Dimensão: adequado.

20. DISCIPLINA:

- a) Descrição: capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
- b) Dimensão: elevado.

21. ORGANIZAÇÃO:

- a) Descrição: capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.
- b) Dimensão: adequado.

22. PERSEVERANÇA:

- a) Descrição: capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.
- b) Dimensão: adequado.

Data: 17/06/2019

Elaborado por:

Comissão Geral de Concurso Público – PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA (CSSP)
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC)
COMISSÃO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS (CGCP)
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL

ANEXO XI
LAUDO OFTALMOLÓGICO

Nome do Candidato: _____

1. Acuidade Visual sem correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

2. Acuidade Visual com correção - Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

3. Biomicroscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

4. Tonometria:

OD: ____ mmHg

OE: ____ mmHg

5. Fundoscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

6. Motilidade Ocular:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

7. Senso Cromático: O candidato possui algum grau de discromatopsia?

() Sim. – Leve () Moderada () Grave ().

() Não

Data: _____, ____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo do Médico Oftalmologista com CRM

Nome, endereço da clínica/consultório/ambulatório e telefone:

